

27 NOV 2016

# O ESTADO DE S. PAULO Judiciário dos Estados concentra supersalários

Justiças estaduais tinham 3.041 funcionários recebendo acima do teto em 2015; só no Rio, eram 1.521 juízes, procuradores e promotores

Os dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) mostram que o maior número de servidores públicos ganhando supersalários está nos Judiciários estaduais. No total, esse poder registrou 3.041 funcionários recebendo remuneração mensal média acima do teto do funcionalismo público no Brasil em 2015 – ou seja, quase um entre quatro servidores que recebiam mais que o permitido pela Constituição estava em algum Judiciário estadual.

Em segundo e terceiro lugares estão os Executivos federal e estaduais, com cerca de 2,5 mil funcionários recebendo supersalários. Esses dois entes administrativos, porém, têm um número de funcionários na ativa muito maior que os Judiciários. Em 2015, a União registrou 514 mil servidores que mantiveram seu vínculo empregatício ao longo do ano, enquanto os Executivos dos Estados empregaram mais de 2,5 milhões de pessoas.

Os Judiciários estaduais, por sua vez, registraram 170 mil funcionários, segundo a Rais – ou seja, quase dois entre cada cem funcionários desse poder receberam acima do teto constitucional no ano passado. Essa proporção bate o recorde no Rio de Janeiro (7,5%), que também é o Estado que concentra o maior número absoluto de supersalários entre os Judiciários. Houve 1.521 juízes, procuradores e promotores com salário acima de R\$ 33.763 – o que representa

mais da metade de todos os servidores com vencimentos acima do teto nos Judiciários estaduais (*leia mais abaixo*).

**Marajás.** Quando se analisa só os maiores salários mensais médios registrados no ano passado, porém, o destaque é para o poder Legislativo do Pará. Dois agentes de saúde pública, um assistente administrativo e três dirigentes de órgão lideram o ranking dos supersalários entre funcionários públicos no ano passado. Eles receberam remuneração média entre R\$ 114 mil e R\$ 118 mil mensais em 2015.

Como a Rais não identifica o órgão ou o nome do funcionário, é impossível saber se eles estão registrados na Assembleia Legislativa ou no Tribunal de Contas do Estado (TCE). O primeiro nega que eles estejam em seus quadros com os valores e cargos citados. “Aplicamos o redutor constitucional naqueles casos em que os salários estavam acima do limite”, disse o diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia paraense, Max Ribeiro.

O TCE afirmou que não paga supersalários, apesar de admitir que há casos que extrapolam o limite legal “concedidos por meio de decisões judiciais”. O órgão não explicou que decisões judiciais foram essas nem se elas têm a ver com os seis servidores beneficiados com supersalários.

O procurador de Justiça Nelson Medrado disse ter ingressado, entre 2012 e 2013, com ações judiciais contra a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas para que ambos aplicassem o redutor constitucional nos salários. “Eles estão fazendo isso, mas se tem esses seis supersalários, num desses dois órgãos ou em qualquer outro do Pará, o jornal vai me ajudar muito a ir em cima para saber quem está recebendo isso e fazer devolver o que recebeu a mais.”

**Corrupção.** São decisões judiciais como essas informadas pelo TCE do Pará as responsáveis por boa parte dos supersalários pagos na administração pública brasileira. Outros ainda existem só porque não houve ação judicial ou administrativa para impedir seu recebimento.

Recentemente, defensores da redução dessas remunerações estão tentando enquadrar o debate usando termos mais pejorativos para descrever os supersalários. A senadora Kátia Abreu (PMDB-TO), relatora da comissão especial criada no Senado para fiscalizar contracheques acima do salário dos ministros do STF, chegou a afirmar que “receber salário indevido também é corrupção”.

O professor de Direito do Estado da USP Floriano de Azevedo Marques vê o problema de forma similar. “Receber mais que o teto não é exatamente corrupção, mas é tão ilegal quanto.

**CONTINUA**

27 NOV 2016

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Os agentes públicos usam o poder de barganha que têm para pressionar o Legislativo e o Executivo para conseguir continuar recebendo vantagens indevidas. São ganhos ilícitos, que deixam claro como as burocracias mais qualificadas do Estado exercem o poder da sentença e de prender para barganhar.” / **RODRIGO BURGARELLI** e **CARLOS MENDES, ESPECIAL PARA O ESTADO**

● **Barganha**  
 “São ganhos ilícitos, (que) deixam claro como as burocracias mais qualificadas do Estado exercem o poder da sentença e de prender para barganhar.”

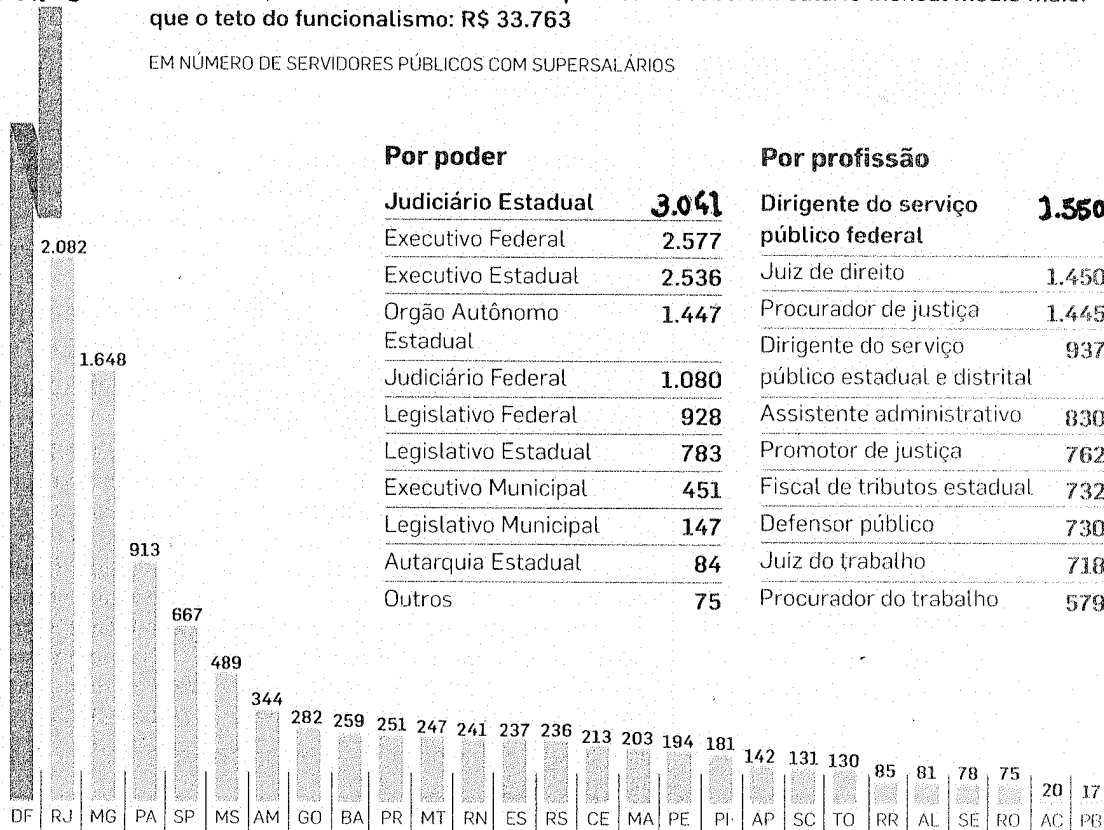
**Floriano de Azevedo Marques**  
 PROFESSOR DE DIREITO DO ESTADO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## CONTRACHEQUES

37.03

● Em 2015, mais de 13 mil servidores públicos receberam salário mensal médio maior que o teto do funcionalismo: R\$ 33.763

EM NÚMERO DE SERVIDORES PÚBLICOS COM SUPERSALÁRIOS



### Por poder

Judiciário Estadual	3.041
Executivo Federal	2.577
Executivo Estadual	2.536
Orgão Autônomo Estadual	1.447
Judiciário Federal	1.080
Legislativo Federal	928
Legislativo Estadual	783
Executivo Municipal	451
Legislativo Municipal	147
Autarquia Estadual	84
Outros	75

### Por profissão

Dirigente do serviço público federal	1.550
Juiz de direito	1.450
Procurador de justiça	1.445
Dirigente do serviço público estadual e distrital	937
Assistente administrativo	830
Promotor de justiça	762
Fiscal de tributos estadual	732
Defensor público	730
Juiz do trabalho	718
Procurador do trabalho	579

### Os 5 maiores salários

SALÁRIO	R\$ 118.008	R\$ 117.867	R\$ 117.605	R\$ 116.954	R\$ 115.672	R\$ 114.771
PODER	Legislativo Estadual	Legislativo Estadual	Legislativo Estadual	Legislativo Estadual	Legislativo Estadual	Legislativo Estadual
CARGO	Agente de saúde pública	Assistente administrativo	Dirigente do serviço público estadual e distrital	Dirigente do serviço público estadual e distrital	Dirigente do serviço público estadual e distrital	Agente de saúde pública
UF	PA	PA	PA	PA	PA	PA

**CONTINUA**

# No Rio, só um de 861 juízes ganhou menos que o teto em agosto

Com direito a benefícios como auxílio-moradia e auxílio-educação, magistrados engordam o contracheque

Clarissa Thomé / RIO

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio com apenas sete meses de magistratura, Marianna Fux, empossada em abril passado no cargo, já em maio recebia vencimentos que “estouravam” o teto do salário bruto de R\$ 33.670. Depois de estreitar na carreira recebendo R\$ 18 mil (porque tomou posse o cargo no meio do mês), ganhou R\$ 39 mil no mês seguinte e, entre junho e agosto, último dado disponível para 2016, ela recebeu R\$ 46.830,15 mensais. Somadas ao salário base de R\$ 30.471,11, ela ganha mais R\$ 6.202 a título de “indenizações” e R\$ 10.157,04 por “vantagens eventuais”.

O caso de Marianna, de 35 anos e filha do ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, nomeada para o cargo depois de uma polêmica votação do quinto constitucional da seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, é apontado no mundo jurídico como um símbolo das distorções salariais que cercam a magistratura. Está longe, porém, de ser o único no Judiciário fluminense. Em agosto, dos 861 juízes e desembargadores do Rio, apenas uma juíza teve contracheque bruto com cifras abaixo do teto constitucional (R\$ 33.670); todos os outros o ultrapassaram.

“Esse tema é polêmico. Prefiro não comentar. Meu perfil é diferente do perfil do meu pai. Não vou querer ser indelicada com a senhora. Vou pedir que a senhora tenha compreensão”, disse Marianna ao Estado, quando foi abordada e informa-

## BENEFÍCIOS

### ● Auxílio-moradia

854 magistrados constam como beneficiados na folha de outubro. Pago somente a magistrados ativos. Valor: R\$ 4.377

### ● Auxílio-alimentação

Pago somente a magistrados ativos. Valor: R\$ 1.825

### ● Auxílio-pré-escola

Pago somente a magistrados ativos, com dependentes até 7 anos de idade, inclusive. Valor: R\$ 1.052,34

da do assunto, na última sexta-feira. Ela foi procurada durante seminário sobre o novo Código Civil, do qual era coordenadora científica.

**Inchaço.** Os salários do Tribunal de Justiça são inflados por mecanismos previstos na Lei Orgânica da Magistratura e sobre os quais não incide o corte pelo teto constitucional. Os magistrados têm direito a auxílio-educação para eles próprios e para até três filhos de 8 a 24 anos (R\$ 1.052 por filho), auxílio-moradia (R\$ 4.377), auxílio-creche (R\$ 1.052), de 3 a 5 salários mínimos por adoção, até o filho ter 24 anos.

O auxílio-educação começou a ser pago a partir de 2015. Na ocasião de sua aprovação, foi criticado por integrantes do Judiciário, como o desembargador

### ● Controvérsia

“A população não tem nenhuma obrigação de custear a educação dos filhos dos magistrados.”

Siro Darlan

DESEMBARGADOR

Siro Darlan. “A população não tem nenhuma obrigação de custear a educação dos filhos dos magistrados e dos servidores do Tribunal de Justiça”, escreveu, na época.

Mas, na ocasião, o presidente do TJ-RJ, desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, comemorou a aprovação do projeto de lei como forma de valorizar o trabalho dos juízes e servidores. “A perda de poder aquisitivo não conhece rubrica, vitimando a todos indistintamente”, afirmou.

O juiz André Tredinnick, representante no Rio da Associação Juizes para a Democracia, diz que a entidade tem visão crítica contra os chamados “penduricalhos”. “O entendimento é que prestamos um serviço público e não que somos uma aristocracia do serviço público”, afirmou. “Agente defende o adicional por tempo de serviço, que a gente luta para inserir novamente na Constituição, que seria uma forma de remunerar pelo tempo de trabalhos prestados ao Judiciário. De resto, os direitos têm de ser igual aos demais trabalhadores.”

Já a juíza Renata Gil, presidente da Associação de Magistrados do Estado do Rio, saiu em defesa dos auxílios. “Os benefícios são rigorosamente legais e existem em outros poderes e na iniciativa privada”, afirmou.

Para o presidente da OAB-RJ, Felipe Santa Cruz, o Judiciário fluminense enfrenta crise de legitimidade provocada pelos salários inflados e pelas medidas tomadas durante a crise financeira do Estado. “Num Estado em uma crise aguda, como explicar para a população que um enfermeiro não recebe em dia, o aposentado não recebe, mas os juízes, com supersalários, recebem na frente?”, disse.

Em nota, o TJRJ informou que “os benefícios pagos a magistrados e servidores da Justiça decorrem de legislação específica e são custeadas por recursos próprios do Poder Judiciário, o seu Fundo Especial, observando seu equilíbrio fiscal e orçamentário. Os auxílios são eventuais, condicionados a regras, à situação específica de cada magistrado e não integram os salários.”

27 NOV 2016

## O ESTADO DE S. PAULO

**Supersalários.** Em 2015, pelo menos 13,1 mil funcionários dos três poderes da União, Estados e municípios receberam por mês mais que o teto constitucional de R\$ 33,7 mil; no Pará, um agente de saúde lotado no Poder Legislativo ganhava R\$ 118 mil mensais

# Em 10 anos, número de servidores que ganham acima do teto cresceu 3,5 vezes

Rodrigo Burgarelli



O número de funcionários públicos que ganha salários acima do teto constitucional cresceu quase 3,5 vezes nos últimos dez anos. Ao menos 13,1 mil servidores dos três poderes de todas as esferas administrativas tiveram remuneração mensal média maior que o dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) no ano passado: R\$ 33.763. Em 2005, apenas 3,9 mil receberam mais que o teto da época, de R\$ 21,5 mil.

Os números foram tabulados pelo Estadão Dados com base nos microdados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho e Emprego. Os dados são obrigatoriamente enviados por todos os empregadores do País a cada ano e, por isso, permitem identificar o pagamento de supersalários a funcionários públicos com alto nível de detalhes.

Eles revelam, por exemplo, que 54 servidores públicos ganharam, em média, mais de R\$ 100 mil por mês durante todo o

ano passado – ou seja, três vezes mais do que o permitido pela Constituição. O maior salário registrado na base – que não identifica nem o órgão nem o nome do trabalhador – foi o de um agente de saúde pública lotado no poder Legislativo do Pará: R\$ 118 mil mensais.

O número total de funcionários públicos recebendo acima do permitido é provavelmente maior, por três motivos. O primeiro é que a Rais só registra servidores da ativa, e boa parte dos maiores salários vai para aposentados que acumularam gratificações e adicionais ao longo da carreira. Além disso, este levantamento leva em conta apenas o teto do funcionalismo federal, que é maior que os tetos estaduais e municipais.

Por último, a Rais não registra uma série de artifícios usados para justificar pagamentos acima do teto. Entram nesse rol, por exemplo, o auxílio-moradia, auxílio-livro, auxílio-saúde e outras verbas pagas a juizes e promotores, que chegam a custar mais de R\$ 4 mil mensais.

A explosão nos supersalários aconteceu, curiosamente, em um período marcado por embates jurídicos para barrar esses

pagamentos. O principal ator nesse processo foi o STF, que considerou, em 2008, que toda vantagem pessoal entra no limite do teto e, em 2014, que até servidores que recebiam supersalários antes de 1988 devem ter o excedente cortado.

Juizes e tribunais de instâncias inferiores, porém, nem sempre seguem esses exemplos. Vários dos supersalários decorrem de decisões de primeira ou segunda instâncias que permitem seu recebimento. “Você tem uma parcela das elites da burocracia estatal que tem poder, e que o usa para ganhar vantagens”, diz o professor de Direito do Estado da USP, Floriano de Azevedo Marques.

27 NOV 2016

## O ESTADO DE S. PAULO

CARLOS AYRES BRITTO

# O caixa 2 e o diabo a quatro

**T**enho por inconstitucional essa rumorosa emenda parlamentar que visa a impedir punição para quem praticou o chamado caixa 2. Caixa 2, lógico, em linguagem coloquial ou popular. A se traduzir no recebimento de doação de “bens, valores ou serviços” não declarados à Justiça Eleitoral nem contabilizados pelas respectivas agremiações partidárias. Não “declarada” nem “contabilizada” tal “doação” e até mesmo “omitida ou “ocultada” (palavras da emenda em foco), mesmo tendo por finalidade “financiamento de atividade político-partidária ou eleitoral”. Com uma primeira e inusitada peculiaridade: ela, a emenda parlamentar, não se limita a transitar pelos domínios do Direito Eleitoral. Bem mais ambiciosa, estende o seu comando de não punição às esferas penal e civil da ordem jurídica brasileira. Com o que veicula um tipo de anistia praticamente geral e irrestrita que expõe os seus flancos a muitos questionamentos no plano da validade.

Com efeito, o primeiro questionamento em torno dessa mal disfarçada anistia decorre da consideração de que ela, emenda, propõe a *despunibilização* de um tipo omissivo de conduta que a cabeça do artigo 350 do Código Eleitoral expressamente veda: omitir, em documento público ou então particular, declaração que deles devia constar (a exemplo da aceitação de doações para o financiamento de campanha eleitoral). Conduta tipificada pelo parágrafo único desse mesmo artigo 350 como “falsidade do-

**A lei que dá um passo à frente já não pode botar um pé atrás. Está proibida de retrocesso**

documental” ou ideológica. Sancionada, além do mais, com “reclusão até 5 anos e pagamento de (...) multa (...)”. Logo, é de anistia mesmo que se trata, até porque ainda recai sobre as agremiações partidárias o dever de “prestação de contas à Justiça Eleitoral” (inciso III do artigo 17).

Ora, nesta última hipótese de um dever imposto aos partidos políticos, óbvio que a Constituição está a se referir a uma completa prestação de contas. Cheia. Íntegra ou incorporante de todas as doações que a eles sejam feitas. Sem a menor possibilidade de omissão contábil ou de falta de registro daqueles “bens, valores ou serviços”. Matéria interdita, por definição, a qualquer tipo de condescendência ou relativização por lei. Como também resulta claro que o artigo 350 do Código Eleitoral faz um tipo de exigência perfeitamente rimada com o jogo da verdade que a Constituição impõe a todo candidato a cargo público em eleição popular. O jogo da verdade democrática, a fazer de cada pleito eleitoral um heterodoxo concurso público. Uma disputa ou um certame de investidura eletiva que só pode pressupor, como todo concurso público, igualdade entre os concorrentes e total eliminação de fraude. Tudo a legitimar a conclusão técnica de que, nesse entrecruzar de depuração ético-representativa do regime democrático brasileiro, a lei que dá um passo à frente já não pode botar um pé atrás. Está proibida de incorrer em qualquer

forma de retrocesso. Quanto mais se vem a descambar para um tipo de anistia que nivela por baixo quem honrou e quem deixou de honrar os seus jurídicos deveres.

Há mais o que dizer em desfavor da mal inspirada emenda. Muito mais, pois o que ela termina por fazer é anistiar o inaniestável. Explico. Primeiro, ela faz um estranho (pra não dizer temerário) corte radical entre doação e sua matriz subjetiva. Ou entre doador e donatário, se se prefere dizer, para assim poder *despunibilizar* os dois. Mesmo que o doador esteja a abrir a mão para o donatário depois de enchê-la com o produto de crime (peculato, corrupção, conluio em licitações, superfaturamento de obras e serviços públicos, tráfico de drogas, administração fraudulenta de instituição financeira, etc.). Com o que assume o risco de perdoar, de uma só cajadada, o crime atual e antecedente. Explosiva mistura de malfetorias de vários ramos ou disciplinas jurídicas que pode ter por efeito o ampliado favorecimento do número dos malfeitores.

Depois disso, uma nova e indevida mescla. É que a anistia é instituto jurídico de exceção. Não pode ser usual, pois se traduz no perdão legal de quem infringiu essa ou aquela regra igualmente legal (*se a moda pega...*). Razão pela qual a lei que a institui só pode ser específica. Específica ou monotemática.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

27 NOV 2016

Lei de um só conteúdo ou “que regule exclusivamente” uma dada matéria, como, didática ou expletivamente, diz a Constituição pelo parágrafo 6.º do seu artigo 150. Logo, lei de máxima concentração material dos seus elaboradores e da mais centrada atenção da cidadania. Nada obstante, o que se deu com a malsinada emenda parlamentar de que estou a comentar? Forçou a mais não poder sua inserção num projeto de lei que nada tem que ver com postura condescendente do Estado para com o tema centralmente constitucional e complementarmente legal da prestação de contas à Justiça Eleitoral.

Bem, de mais alguns pontos de fragilidade constitucional ainda padece a emenda em xequê (a figuração do “diabo a quatro” passa por aí). Por limitação de espaço neste artigo, porém, aponto apenas dois.

O primeiro, residente na falta da percepção de que só é anistiável o ilícito cujo regime normativo for centralmente legal. Não aquele envolto em registro diretamente constitucional da gravidade de determinadas condutas.

O segundo está em que o seu dilatadíssimo âmbito pessoal de incidência não tem como deixar de favorecer membros do poder. Do Poder Legislativo federal, designadamente. E o certo é que membro do poder é a face visível do Estado. A humana personalização dele. O Estado *encarnado e insculpido*. O Estado em ação. Por isso que insuscetível de anistiar a si mesmo. De bançar minimamente que seja um projeto de autoanistia, pena de estilhaçar a própria e mais elementar noção de Estado de Direito: aquele Estado que respeita o Direito por ele mesmo criado. Tanto quanto, e principalmente, o Direito *para* ele criado pela Constituição originária.

27 NOV 2016

## O ESTADO DE S. PAULO

Adriana Ancelmo, advogada e ex-primeira-dama do Rio

# A 'Riqueza' na vida do ex-governador Cabral



**Casal.** Adriana Ancelmo e Sérgio Cabral em foto para coluna social durante evento em 2013

Advogada de 46 anos é suspeita de lavagem de dinheiro e de ter se beneficiado de esquema de desvios no Rio

**Gilberto Amendola**

ENVIADO ESPECIAL / RIO

A "Riqueza" na vida do ex-governador do Rio Sérgio Cabral (PMDB) também atendia pelo nome de Adriana Ancelmo. Na intimidade, esse era o apelido da ex-primeira dama do Estado, de 46 anos – que costumava devolver o gracejo com um singelo "Meu Anjo". No último dia 22, depois de alguns dias de separação, "Riqueza" visitou "Meu Anjo". Ele está no Complexo Penitenciário de Gerici-nó, em Bangu, na zona oeste do Rio, para onde foi levado, preso, pela Polícia Federal.

No flagrante fotográfico da visita ao sistema prisional, Adriana usa óculos escuros, uma camiseta clara (acompanhada por uma malha preta e fina sobre os ombros) e brincos vistosos. É possível imaginar que aquele par tenha sobrevivido à devassa policial no apartamento em que ela morava com o marido, no Leblon. Lá, foram encontrados outros 22 pares de brincos, três colares, sete anéis, uma pulseira, sete relógios e um pingente. Peças caras (ouro, esmeralda, rubi...), compradas em joalherias como H.Stern e Cartier. Em seu conjunto, a foto não transmite sinais de sofrimento. Ao contrário, o que se vê ali é discrição, poder e, claro, a própria "Riqueza".

Nascida em São Paulo, Adriana mudou com a família para o Rio quando tinha 5 anos. De

classe média, estudou em colégios públicos e se formou em direito pela PUC. No período em que Cabral foi presidente da Assembleia Legislativa, em 2001, ela já atuava como procuradora assistente da Casa.

As lendas ao redor do namoro, alimentadas pelo próprio casal, dão conta de que eles se conheceram em um dos elevadores da Alerj – e que foi Adriana quem deu o primeiro passo, apresentando-se para o político ascendente, que presidiu a Assembleia de 1995 a 2002. Na época, ela vivia com o advogado Sérgio Coelho, seu sócio no escritório Coelho, Ancelmo & Dourado.

**CONTINUA**

27 NOV 2016

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

O casamento de Adriana e Cabral ocorreria em 2004, três anos depois do primeiro encontro. Foi descrito como “um festão para 900 convidados, no mítico Copacabana Palace”, por um jornal local. O casal teve dois filhos.

Adriana não foi uma primeira dama vocacionada. No começo, claro, envolveu-se em projetos sociais, organizou jantares beneficentes e cumpriu o papel de “bela, recatada e do lar”. Mas, tirando um ou outro momento em que ciceroneou estrelas internacionais do calibre de Madonna e Carla Bruni, Adriana não demonstrou paciência para cumprir o protocolo.

Não à toa, preferiu concentrar-se na advocacia. No começo, ainda no pequeno escritório que mantinha com o ex-marido e, mais tarde, na estrutura mais agigantada da Ancelmo Advogados. Nos dois escritórios, manteve em sua carta de clientes uma série de concessionárias do serviço público estaduais. Durante o período em que Cabral foi governador esse conflito de interesses foi levantado pelo **Estado**, mas sempre rechaçado pelo casal.

Embora os quadros do artista plástico pernambucano Romero Britto, apreendidos pela PF durante a Operação Calicute, que levou o “Meu Anjo” para Bangu, passem uma mensagem de “novo riquismo”, Adriana não era uma socialite típica. Quase não era vista em colunas sociais – salvo um ou outro clique na saída do Gero (restaurante caríssimo do Rio).

Quem a transformou em uma personagem mais midiática foi o ex-governador Anthony Garotinho (PR). Em sua vendeta contra Cabral, Garotinho usava o próprio blog para divulgar fotos da vida “nababesca” do casal. Na publicação, imagens de Adriana em Paris, exibindo o

seu sapato Christian Louboutin, um dos mais caros do mundo (hoje custa R\$ 3.380) ou pulando com o marido em um show do U2, em Nice, no sul francês. Garotinho foi “furado”, porém, no caso do anel de ouro, o tal presente de Cabral para a mulher, comprado na famosa joalheria Van Cleef & Arpels, na Place du Casino, em Mônaco, por R\$ 800 mil. O mimo teria sido devidamente bancado pelo amigo Fernando Cavendish, cuja construtora cresceu significativamente com obras que ganhou no governo fluminense.

Assim, quando a Operação Lava Jato escancarou o fato de que parte da propina recebida por Cabral seria usada em compras pela ex-primeira-dama, o efeito entre os cariocas não foi aquele “Jura? Não acredito!”

Agora, “Riqueza” é suspeita de lavagem de dinheiro e de ser beneficiária do esquema criminoso, que seria chefiado por “Meu Anjo”. Não se sabe o que os dois conversaram em Bangu. Talvez tenham apenas aceitado as novas circunstâncias como coisas da vida.

### ● Fiança

O ex-governador do Rio Anthony Garotinho pagou a fiança de R\$ 88 mil estipulada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para revogar sua prisão preventiva. A decisão do TSE impôs restrições.



26 NOV 2016

## O ESTADO DE S. PAULO O STF e o foro privilegiado

**M**ais conhecida como foro privilegiado, a figura jurídica do “foro especial por prerrogativa de função” tornou-se uma fonte de problemas para os tribunais superiores. A medida foi criada originalmente para proteger os principais dirigentes do País contra expedientes usados por adversários políticos para pressioná-los em decorrência do trabalho que exercem ou para desgastá-los às vésperas de campanhas eleitorais.

No plano federal, essa prerrogativa é hoje aplicável não apenas ao presidente e vice-presidente da República, mas a todos os ministros, senadores, deputados federais, comandantes das Forças Armadas, procurador-geral da República e aos magistrados do Supremo Tribunal Federal. Beneficiando mais de 620 pessoas, o foro privilegiado sobrecarrega a mais alta Corte do Poder Judiciário, pois, além de cuidar de questões constitucionais e dos grandes temas jurídicos de interesse público, ela é obrigada a fazer a instrução de ações criminais.

Por causa dessa sobrecarga de trabalho, os processos penais movidos contra autoridades beneficiadas por essa prerrogativa tramitam com extrema lentidão. Além disso, como muitas dessas autoridades acabam perdendo o cargo, e portanto a prerrogativa do foro privilegiado, como é o caso de par-

lamentares que não conseguem se reeleger ou de ministros de Estado que são demitidos, as ações a que respondem são remetidas às instâncias inferiores. Isso aumenta ainda mais a demora do julgamento definitivo, pois permite que os advogados apresentem aos juízes de primeira e segunda instâncias pedidos de novos depoimentos, novas diligências e coleta de mais documentos públicos, para retardar a tramitação das ações até assegurar a prescrição do caso. E, se esses parlamentares e ex-ministros eventualmente voltarem a um cargo parlamentar ou ministerial, a instrução das ações criminais tem de ser refeita.

Segundo pesquisas da Fundação Getúlio Vargas, por perda de foro o Supremo deixa de julgar 1/4 das ações penais abertas no Supremo contra autoridades públicas beneficiadas pela prerrogativa de foro. Das 180 ações desse tipo que tramitaram na Corte entre janeiro de 2007 e outubro de 2016, 46 acabaram prescrevendo. São ações que envolviam crimes de extorsão, peculato, falsidade ideológica e violação da legislação sobre concorrências públicas. É por isso que o foro privilegiado passou a ser associado à ideia de impunidade – o que ficou evidenciado quando a presidente Dilma Rousseff tentou nomear o ex-presidente Lula como chefe da Casa Civil, para que os processos em que é réu não fossem julgados pelo juiz Sérgio Moro, da 13.<sup>a</sup> Vara Federal Criminal de Curitiba.

Para tentar reverter esse quadro e evitar que a impunidade de políticos e autoridades públicas macule a imagem da Justiça, a Procuradoria-Geral da República (PGR) reduziu em 91%, nos últimos 16 anos, o tempo que seus membros levam para se manifestar em inquéritos e ações criminais que envolvem autoridades e políticos com direito a foro privilegiado. Em 2001, a PGR demorava 560 dias, em média, para analisar uma ação no Supremo. Hoje, a demora é de 50 dias, em média. Na mais alta Corte do País, contudo, a situação é inversa, por causa do significativo aumento de denúncias contra políticos e autoridades públicas acusadas de corrupção, principalmente pela Operação Lava Jato. Só em 2015, foram abertos 230 novos inquéritos e 65 ações penais contra políticos com direito a foro privilegiado. Atualmente, o Supremo leva, em média, 1.237 dias para julgar essas ações. Esse número é 23 vezes superior ao registrado em 2002, quando o prazo era de 65 dias, em média.

É por isso que alguns ministros da Corte têm defendido publicamente uma restrição da prerrogativa de foro privilegiado. Se nenhuma medida for tomada para corrigir as distorções causadas pela expansão do número de beneficiários dessa prerrogativa, não há como se combater a corrupção de modo eficiente e obrigar agentes públicos e políticos a agir estritamente dentro das regras legais, dizem eles.

26 NOV 2016

## O ESTADO DE S. PAULO

### Moro veta pergunta de advogado sobre Temer

Defensor do deputado cassado Eduardo Cunha foi interrompido ao indagar ex-diretor da Petrobrás Nestor Cerveró

**Ricardo Brandt**

ENVIADO ESPECIAL / CURITIBA

**Julia Affonso**

**Mateus Coutinho**

**Fausto Macedo**

O juiz federal Sérgio Moro, responsável pelas ações da Operação Lava Jato na primeira instância, não autorizou que o advogado de defesa do deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), Marlus Arns de Oliveira, completasse uma pergunta ao ex-diretor da Petrobrás Nestor Cerveró sobre o presidente Michel Temer. O episódio ocorreu antontem em audiência na Justiça Federal em Curitiba.

O advogado de Cunha questionou Cerveró se ele foi pressionado a fazer pagamento mensal de US\$ 700 mil “ao grupo do PMDB” para se manter no car-

go. Ele confirmou.

“Essa proposta financeira que o sr. recebeu para se manter no cargo de pagar US\$ 700 mil por mês também foi levada ao presidente do PMDB à época?”, indagou Oliveira, referindo-se a Temer, que presidia o partido e com quem Cerveró afirmou ter se reunido em 2007. “Não doutor, aí estou indeferindo essa questão”, interrompeu Moro, imediatamente. “Isso não é objeto da acusação e não tem competência desse juízo para esse tipo de questão”, completou o juiz.

**Foro privilegiado.** A preocupação de Moro é com a citação a autoridades detentoras de foro privilegiado perante tribunais superiores – caso do presidente da República.

A menção a pessoas nessas condições em processo de primeiro grau judicial pode provocar o deslocamento dos autos e até levar à anulação do caso.

Cerveró foi arrolado pela defesa de Cunha, réu da Lava Jato e preso em Curitiba.

26 NOV 2016

## O ESTADO DE S. PAULO

### Justiça bloqueia R\$ 1,2 bi de Cabral e outros

Roberta Pennafort / RIO

## Para Fux, Garotinho foi preso com provas 'frágeis'

Ministro do STF elogia restrições impostas a ex-governador; ele foi um dos seis em tribunal a favor de liberdade

**Mariana Durão**  
**Clarissa Thomé** / RIO

O ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux disse ontem que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que revogou a prisão do ex-governador do Rio Anthony Garotinho (PR) se baseou na fragilidade da prova que o levou à prisão preventiva. Fux foi um dos seis ministros que votaram a favor da liberação do político. Houve apenas um voto contrário. Fux destacou, entretanto, a adoção de restrições severas pelo tribunal como substitutivo à prisão.

"Uma (*medida*) bem expressiva é não abandonar o distrito onde foi preso e se submeteu à cirurgia. Com isso, conseguimos alcançar o objetivo de outra medida restritiva, que é não

entrar em contato com ninguém que faça parte do processo que possa vir a produzir prova contra ele", afirmou Fux, referindo-se à decisão do TSE. Ele participou do seminário "O Novo Código de Processo Civil – As vias adequadas de soluções de controvérsias e outros temas polêmicos", organizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA).

Garotinho foi preso pela Polícia Federal na semana passada na Operação Chequinho, que investiga o uso do programa Cheque Cidadão, do município de Campos dos Goytacazes, para obter apoio eleitoral.

O TSE fixou uma série de medidas que deverão ser cumpridas por Garotinho. O ex-governador não poderá manter contato com 36 testemunhas arroladas pelo Ministério Público no processo, terá de comparecer a todos os atos processuais na Justiça, além de pagar fiança de 100 salários mínimos (R\$ 88.000), conforme defendido pela relatora do habeas corpus, ministra Luciana Lóssio.

A juíza titular da 14.<sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio, Neusa Regina Larsen de Alvarenga Leite, bloqueou anteontem os bens do ex-governador Sérgio Cabral (PMDB), do ex-secretário de Fazenda Júlio Bueno e de mais quatro agentes públicos do Estado, além da multinacional Michelin, no valor de R\$ 1,2 bilhão.

Análise de documentação apresentada pelo Ministério Público sobre isenções fiscais concedidas durante a gestão Cabral à Michelin para a instalação de sua fábrica de pneus no município de Resende, no sul fluminense, mostrou que os cofres públicos sofreram "sérios prejuízos" – o que contribuiu para a crise financeira pela qual passa o Estado, hoje com déficit de R\$ 17,5 bilhões.

Os benefícios foram concedidos a partir de 2010, e sem prazo determinado para acabar. A empresa foi dispensada de pagar o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A Michelin divulgou nota negando irregularidades. "A Michelin é uma empresa centenária que se rege por fortes princípios de ética e transparência. Por acreditar na decisão final, que ainda será proferida neste processo, a Michelin seguirá defendendo nas demais instâncias judiciais superiores a legalidade dos incentivos recebidos."

26 NOV 2016

# O ESTADO DE S. PAULO

## Justiça determina corte em salário de senador

Agripino Maia (DEM-RN) recebe pensão como ex-governador e o salário do Senado, o que dá R\$ 64 mil por mês, bem acima do teto de R\$ 33,7 mil

**Fábio Fabrini** / BRASÍLIA

**A Justiça Federal determinou no dia 14 o corte de R\$ 30.471 nos ganhos do senador José Agripino Maia (DEM-RN).**

O juiz Janilson Bezerra de Siqueira, da 4.<sup>a</sup> Vara Federal, no Rio Grande do Norte, entendeu que o congressista recebe a quantia irregularmente, acima do teto salarial para o serviço público, previsto na Constituição, atualmente de R\$ 33.763. O valor corresponde à pensão recebida por Maia como ex-governador do Estado e se soma ao que é pago a ele pelo Senado, que já é equivalente ao limite constitucional.

Segundo a decisão, Maia terá de escolher sobre qual das fontes de renda será feito o desconto. Caso não faça a opção, o Senado terá de subtrair da remuneração que paga ao senador o valor extra. O magistrado não deferiu, no entanto, pedido do Ministério Público Federal, autor da ação, para que o senador devolvesse os recursos que já ganhou indevidamente.

A pensão de ex-governador é recebida por Maia desde 1986. Com ela, a remuneração do senador passou a ser mais de 90% superior ao teto.

O limite salarial, previsto na Constituição de 1988, foi regulamentado em 4 de junho de 1998 pelo Congresso, por meio da Emenda Constitucional 19. Desde aquela data, as remunerações dos servidores públicos não podem ultrapassar o subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), de R\$ 33.763.

**'Exótica'.** O procurador da República Kleber Martins, um dos autores da ação contra Maia, diz que, "mais do que exótica, a

mencionada pensão (de ex-governador) desmoraliza a própria noção de republicanismo, porque condenou o pobre povo potiguar a conceder a Maia, por todo o resto de sua vida, um valor mensal equivalente às mais altas remunerações dos servidores públicos estaduais". Ele alega que "ainda mais grave" é o fato de a pensão ser paga sem ter havido nenhuma contrapartida, seja "a prestação de um serviço ao Estado, seja o aporte de contribuições previdenciárias".

Uma comissão instaurada este mês na Casa visa a aprovar um projeto de lei para acabar com os salários exorbitantes no serviço público nos três poderes. Na mira estão subsídios de diversas fontes acumulados e todos os penduricalhos que servem para inflar contracheques. Os congressistas também pretendem reavaliar os reajustes sobre o teto, que criam um efeito cascata nas remunerações de todo o funcionalismo nas esferas municipal, estadual e federal. A previsão é que a proposta seja votada em dezembro pelo plenário, que inclui Maia.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também analisa o caso do senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), ex-ministro da Previdência, que turbinou o subsídio de congressista com o recebimento de uma aposentadoria de deputado estadual do Rio Grande do Norte (R\$ 20.257). Somados, os valores alcançam R\$ 54.020 brutos.

Uma auditoria do TCU sobre a situação do senador diz ser "forçoso concluir" que a totalidade paga a ele ultrapassa o limite constitucional. Num relatório ao qual o **Estado** teve acesso, os técnicos sustentam que, com base no entendimento da

Corte, a forma de devolução cabível nesse caso seria o corte da aposentadoria. O processo deve ser julgado semana que vem.

**Defesa.** Maia informou, por meio de sua assessoria, que vai recorrer da decisão judicial. Ele explicou que a legislação brasileira não é explícita sobre a obtenção de remunerações de duas fontes distintas, uma federal e outra estadual, como no caso dele. Garibaldi sustenta que a Advocacia-Geral da União (AGU), ao dar um parecer sobre caso semelhante ao seu, entendeu que não há irregularidade. Segundo ele, a acumulação seria possível se os valores provêm de "regimes diferentes", o estadual e o federal. Ele não deu detalhes sobre o documento.

### ● Avaliação

**"Mais do que exótica, a mencionada pensão (de ex-governador) desmoraliza a própria noção de republicanismo, porque condenou o pobre povo potiguar a conceder a Maia, por todo o resto de sua vida, um valor equivalente às mais altas remunerações dos servidores públicos estaduais."**

**Kleber Martins**

PROCURADOR DA REPÚBLICA

26 NOV 2016

# O ESTADO DE S. PAULO

## STF encerra inquérito que ligava Roseana a desvios

Investigação não conseguiu confirmar denúncia de propina feita pelo delator Paulo Roberto Costa

**Rafael Moraes Moura**  
**Breno Pires / BRASÍLIA**

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu ontem arquivar um inquérito contra a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney e o senador Edison Lobão (PMDB-MA). O inquérito havia sido aberto com base em delação premiada do ex-diretor de abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, no âmbito da Operação Lava Jato.

Em sua delação, Paulo Roberto Costa contou que Roseana recebeu R\$ 2 milhões para a sua campanha ao governo do Maranhão em 2010, após uma solicitação de Lobão (na época, ministro de Minas e Energia) ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras.

Também investigado, o doleiro Alberto Youssef negou em depoimento que tivesse feito a entrega de valores para a campanha da peemedebista.

**Bloqueio.** Teori acolheu a manifestação do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que havia pedido o arquivamento da investigação.

Segundo Janot, não foram colhidos “elementos probatórios ao longo da instrução procedimental aptos a corroborar as declarações do colaborador Paulo Roberto Costa”.

“Certo é que não há nos autos notícia de elementos de prova que corroboraram essas hipóteses factuais, tampouco se vislumbram, no presente momento, caminhos apuratórios passíveis de obtê-los”, ressaltou Janot.

“Portanto, considerando o amplo espectro de diligências já realizadas, a partir das informações existentes a respeito dos fatos aqui versados, não se vislumbra outras medidas que pudessem ser adotadas, neste momento, para coleta de elementos probatórios visando ao esclarecimento das hipóteses levantadas”, concluiu o procurador-geral da República.

**Repercussão.** Para o advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, defensor de Roseana, nada foi provado porque se tratava de uma “mentira deslavada” de Paulo Roberto Costa.

“Foi um período de dois anos de investigações e com várias diligências expondo Roseana a um constrangimento desnecessário. Nada foi provado porque era uma mentira deslavada do delator (*Paulo Roberto Costa*). Esse arquivamento, embora tardio, resgata, nesse ponto de vista, a verdade”, disse o advogado, em nota. “Para Roseana, que ficou sendo investigada desnecessariamente, é uma vitória. Este era o único inquérito em que Roseana era investigada. Embora a demora nas investigações tenha causado um enorme prejuízo pessoal e político, para Roseana a Lava Jato é uma página do passado”, acrescentou.

26 NOV 2016

# O ESTADO DE S. PAULO

## Caso Yoki vai a júri com mistério sobre cúmplice de Elize

Promotoria promete apresentar aos jurados novas explicações sobre o que aconteceu em apartamento do casal

**Felipe Resk**

Às vésperas do júri de Elize Matsunaga, acusada de assassinar e esquartejar o marido, Marcos Kitano Matsunaga, em maio de 2012, o mistério sobre a possível participação de uma segunda pessoa no crime permanece. Enquanto o Ministério Público de São Paulo (MPE) diz ter “certeza técnica” de que a ré recebeu ajuda para retalhar o corpo da vítima em sete partes, a defesa afirma que ela agiu sozinha. Segundo a promotoria, novas explicações sobre o ocorrido no apartamento da vítima serão apresentadas aos jurados.

Entre acusação e defesa, há apenas um ponto pacífico: foi Elize quem matou Marcos Kitano Matsunaga, herdeiro do grupo Yoki. Ela confessou o crime e vai responder por homicídio triplamente qualificado (com motivo torpe, impossibilidade de defesa e meio cruel), além de destruição de cadáver. A pena pode chegar a 33 anos, caso seja condenada pelos dois crimes.

O julgamento vai começar na segunda-feira, no Fórum Criminal da Barra Funda, na zona oeste da capital. Responsável pela acusação, o promotor José Carlos Cosenzo afirma que receberia com “indignação” a notícia de pena inferior a 24 anos de prisão. A defesa diz que vai tentar absolvê-la. “Em júri, tudo pode acontecer”, diz a advogada Roselle Soglio, que defende Elize.

**Ajuda.** Na versão da promotoria, a ré recebeu ajuda para esquartejar o ex-marido. No júri, a acusação vai apresentar como

uma das provas o resultado de perícia que aponta presença de DNA de outro homem no cadáver de Marcos. O laudo deixaria claro que duas pessoas atuaram no esquartejamento. “Quem fez as secções das partes superiores não domina técnicas de anatomia”, diz Cosenzo.

Elize tinha conhecimentos de Enfermagem e, por isso, seria a responsável por desmembrar as partes inferiores da vítima, segundo o MPE. Um corte acima do umbigo teria sido feito com precisão de bisturi – e não por faca. “Era preciso ter alguém segurando o corpo para as vísceras não caírem”, afirma o promotor do caso.

De acordo com Cosenzo, não haveria câmeras de segurança instaladas nas saídas de emergência nem sequer no segundo subsolo do condomínio, permitindo que o outro participante pudesse chegar ao apartamento sem ser visto. Segundo afirma, a acusação vai explorar “um hiato” entre a morte de Marcos, o esquartejamento do corpo e a ocultação do cadáver.

A Polícia Civil instaurou inquérito para apurar a possível participação de outra pessoa no crime, mas as investigações estão sob segredo de Justiça. A advogada Roselle Soglio nega a versão do promotor. “Ele está insistindo em algo que não existe”, afirma. “Não há terceira pessoa. Elize praticou o crime absolutamente sozinha.”

Outro embate que promete marcar o julgamento é se Marcos começou a ser degolado ainda vivo. Segundo o MPE, ele chegou a engolir sangue. A defesa, contudo, afirma que um laudo necroscópico, feito após exumação do corpo, aponta que a vítima já estava morta. As partes devem discutir, ainda, se os crimes foram premeditados.

**Retirada de provas.** Após pedido dos advogados de Elize, a Justiça retirou do rol de provas três documentos da acusação. Entre eles, um laudo do psiquiatra forense Guido Palomba, para quem Elize seria “psicopata”.

26 NOV 2016

## FOLHA DE S. PAULO

# Anistiar crimes passados relacionados ao caixa dois fere a Constituição?

SIM

## Direito e ética devem andar juntos

CÉSAR DARIO MARIANO DA SILVA

Causou perplexidade e indignação à sociedade a notícia de que os congressistas pretendem anistiar seus próprios crimes.

A anistia é uma forma de indulgência soberana e pressupõe lei do Congresso Nacional (art. 48, VIII, da Constituição Federal). Apaga o fato delituoso, mas o tipo penal permanece íntegro.

Ela faz desaparecer os efeitos penais da condenação, voltando o favorecido à condição de primário. Todavia, subsistem os efeitos civis, como o dever de reparar o dano e a perda de bens obtidos com a prática criminosa. É causa que extingue a punição, conforme previsto no artigo 107, inciso II, do Código Penal.

O direito, a ética e a moral andam de mãos dadas. Uma lei, mesmo que observe o devido processo legislativo, pode ser considerada imoral e, nesse caso, será declarada materialmente inconstitucional. Isso pode ocorrer quando a lei não visar o bem comum, mas apenas o de alguns.

A imprensa tem noticiado que está sendo cogitada a aprovação de anistia que alcançará inúmeros congressistas que cometeram o crime denominado de caixa dois, que atinge os pilares da democracia.

Ou seja, está sendo elaborada lei, a ser votada e aprovada pelos pró-

prios autores do delito, pela qual eles estarão, no final das contas, se autoperdoando.

O caixa dois implica abuso do poder econômico e viola a isonomia no processo eleitoral. Enquanto os candidatos honestos contabilizam e declaram à Justiça eleitoral doações recebidas, os desonestos se valem de doações ilegais —estes, portanto, terão chance muito maior de serem eleitos, pois os valores não declarados empregados nas campanhas são estratosféricos.

A Operação Lava Jato já denunciou e até mesmo condenou por crimes como corrupção e lavagem de dinheiro muitos empresários e políticos.

Na elaboração da legislação devem ser observados princípios, normas dotadas de alto grau de generalidade que servem de base para a formação do ordenamento jurídico. Os princípios devem ser empregados para orientar a interpretação das leis de teor obscuro ou para suprir-lhe o silêncio.

A lei não pode ser elaborada ao bel prazer do legislador. Ele deve atentar para os diversos princípios constitucionais expressos e implícitos, bem como para os princípios gerais de direito, que podem ser considerados como a consciência ética de um povo.

Com efeito, na elaboração da legislação não podem os parlamentares violarem os princípios da moralidade e da impessoalidade, bases do processo legislativo.

Também deve ser observado o disposto no artigo 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que deixa muito claro que a lei deve atender aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

Esses objetivos não serão alcançados com a aprovação de um perdão para congressistas que cometeram o crime comumente designado como caixa dois, que na realidade é uma forma de falsidade ideológica prevista no artigo 350 do Código Eleitoral.

Portanto, é de manifesta inconstitucionalidade eventual anistia a delitos cometidos por congressistas. A lei, que deve ser genérica e impessoal, não pode beneficiar os próprios políticos que a aprovaram, ferindo de morte os princípios da moralidade e da impessoalidade que devem nortear a elaboração da legislação.

CÉSAR DARIO MARIANO DA SILVA, mestre em direito das relações sociais pela PUC/SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é promotor de Justiça em São Paulo

CONTINUA

26 NOV 2016

## FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

# Exercício legal do direito de defesa

RODRIGO DE ABREU SODRÉ SAMPAIO GOUVEIA

A alteração, na calada da noite, do pacote de medidas contra a corrupção apresentado pelo Ministério Público, concebido no fervor da paixão entre o clamor público das ruas e o Congresso Nacional, traz à memória a história do Cavalo de Troia, relatado no clássico “Odisseia”, de Homero.

Isso porque a comissão da Câmara dos Deputados, ao aprovar o texto que poderá criminalizar o caixa dois, escondia uma emenda no projeto de lei, a qual parece objetivar extinguir de punição penal crimes que podem estar camuflados em fontes de recursos financeiros não contabilizados e não declarados aos órgãos de fiscalização.

Em tese, caracterizam o crime eleitoral e de lavagem de dinheiro, peculato, corrupção passiva e ativa e evasão de divisas, todos praticados com o fim de fomentar partidos políticos e a corrida eleitoral.

A emenda legislativa que comento é o famoso presente de grego, que poderá impedir o processamento e a condenação de criminosos.

No texto original do projeto apresentado pelo Ministério Público Federal, o sujeito ativo da tipificação penal será o candidato que receber recursos não declarados nos 45 dias anteriores ao primeiro turno, o chamado período eleitoral. Já na comentada emenda, passa a ser

qualquer um que já se beneficiou de forma ilícita e antecedente à modalidade de caixa dois.

De todo modo, apesar de surgir um inegável descompasso de vontade entre a opinião pública e os representantes do povo eleitos para exercerem o seu poder, especialmente em vista da alteração inicial do projeto de lei poder ser um tiro certo na Lava Jato, o Congresso Nacional, aprovando a emenda legislativa, fará surgir a tal da alardeada “anistia”.

Como diz o jargão jurídico, a lei nem sempre é justa, mas é a lei.

Explicando melhor. Na academia de ciências jurídicas e sociais, aprende-se a história de Ulisses e as sereias (também narrada na “Odisseia”), cuja lição busca fazer compreender que a nossa Carta Magna traz proteção especial destinada a combater momentos difíceis e de sedução social e política.

Por isso, torna certas cláusulas constitucionalmente pétreas, como vige o inciso XL, do artigo 5º, que diz que a lei penal retroage apenas para beneficiar o réu. Diz o mesmo o artigo 2º, parágrafo único, do Código Penal Brasileiro.

Logo, no caso de serem anistiados os crimes exemplificados acima, constitucionalmente e legalmente, o exercício do direito de defesa —por exemplo, de quem será ou está sendo processado ou já foi

condenado na Lava Jato e na Justiça Eleitoral— fará extinguir a punibilidade de empresários e políticos, colocando alguns já em liberdade.

O processo penal é um instrumento de direito e de garantia da liberdade jurídica, ainda que a nova lei venha ser interpretada como algo divorciado da idoneidade representativa política, por estar a contrariar a vontade popular.

O anseio do povo de combater a corrupção está à mercê dos freios e contrapesos da Carta Mãe e da Codificação Penal e Processual Penal. Portanto, se o Congresso Nacional aprovar a redação da emenda surpresa, poderá anistiar crimes praticados em relação de simbiose com o famigerado caixa dois.

Tudo com amparo constitucional, para transformar suspeitos, réus e culpados em inocentes, com base nos direitos e nas garantias fundamentais que cada cidadão desfruta no Estado democrático de Direito.

Traça-se, no fim das contas, da proteção do indivíduo frente ao poder limitado do Estado. A única alternativa que resta para o projeto da emenda não seguir adiante é a pressão popular junto aos congressistas.

RODRIGO DE ABREU SODRÉ SAMPAIO GOUVEIA é advogado criminalista da Sampaio Gouveia Advogados Associados. É especialista em direito penal econômico pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas



26 NOV 2016

FOLHA DE S. PAULO

# Justiça do Rio manda bloquear bens de Cabral e da Michelin

Ex-secretário e mais quatro também são atingidos por medida, motivada por benefício fiscal concedido

**Volume bloqueado soma mais de R\$ 1 bi; juíza diz que isenção para empresa contribui para crise do Estado**

**ITALO NOGUEIRA**  
DO RIO

A Justiça do Rio decretou nesta quinta-feira (24) a indisponibilidade dos bens do ex-governador Sérgio Cabral, do ex-secretário de Desenvolvimento Econômico, Júlio Bueno, de mais quatro agentes públicos do estado do Rio de Janeiro e da empresa Michelin pela concessão de benefício fiscal irregular.

O bloqueio de R\$ 1,03 bilhão foi feito em razão da condenação a Cabral e demais réus em processo que considerou ilegal o incentivo que adiava, sem prazo determinado, o recolhimento do imposto devido na aquisição de maquinário para ampliação da fábrica da empresa, em Itatiaia (RJ).

A juíza Neusa Alvarenga Leite, da 14ª Vara de Fazenda Pública, disse em decisão que o caso “certamente contribuiu para a crise financeira que assola o Estado do Rio”.

O bloqueio é uma ordem para que as instituições bancárias impeçam movimentações em nome dos condenados até este valor.

Preso na Operação Calicute, que investiga propina em

obras do Estado, Cabral tinha apenas R\$ 454 nas contas.

À época da condenação, no mês passado, Cabral afirmou, em nota, que a decisão é “equivocada”, uma “aberração jurídica” e uma “violência contra uma política de desenvolvimento pautada em regras e compromissos recíprocos dos entes privados e do governo do Estado”.

“O incentivo dado à Michelin permitiu que essa empresa consolidasse todas as suas plantas fabris dentro do Estado do Rio e triplicou o pagamento de ICMS ao governo. A decisão pode comprometer bilhões de investimentos que serão realizados no Estado nos próximos anos, além de gerar insegurança jurídica”, disse o ex-governador.

A empresa francesa afirmou, em nota, que atendia aos requisitos para obter o benefício. Ela afirmou que vai recorrer da decisão.

“A Michelin foi uma dentre as várias empresas que receberam os incentivos. Todavia, tais incentivos estão sendo questionados perante a justiça. A Michelin é uma empresa centenária que se rege por fortes princípios de ética e transparência. Por acreditar na decisão final, que ainda será proferida neste processo, a Michelin seguirá defendendo nas demais instâncias judiciais a legalidade dos

incentivos recebidos”, diz a empresa, em nota.

Júlio Bueno, atualmente assessor especial do governador Luiz Fernando Pezão (PMDB), afirmou em nota que o incentivo fiscal foi aprovado por uma comissão técnica composta por oito pastas (Fazenda, Casa Civil, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Agricultura e Transportes e coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

“Júlio Bueno reitera que sua única fonte de sustento é o salário mensal que recebe”, diz a nota do ex-secretário. Ele foi o titular da Fazenda de Pezão até julho.

## DOAÇÃO

A condenação refere-se a irregularidades administrativas na concessão do benefício fiscal, sem analisar se houve algum indício de corrupção no caso.

A **Folha** revelou em 2011 que o benefício foi concedido dois meses após a Michelin ter doado R\$ 200 mil à campanha de reeleição de Cabral ao governo do Rio, em 2010. Foi a primeira e única doação eleitoral da empresa francesa no Brasil.

A companhia e o ex-governador negam relação entre a contribuição eleitoral e a isenção tributária.

26 NOV 2016

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## FORÇA MAJOR

A possibilidade de Geddel Vieira Lima perder o foro privilegiado na Justiça, que tinha como ministro, foi um dos obstáculos para que ele saísse mais rápido do governo.

### MÃO DUPLA

De acordo com interlocutor direto de Michel Temer, essa é uma das razões que explicam o “apego” de Geddel ao cargo mesmo depois de a crise se intensificar. E também a tolerância do presidente, que acabou arrastado para o centro do escândalo.

### OI, MORO

Geddel está citado nas duas principais delações da Operação Lava Jato: a da Odebrecht e a da OAS. Terá agora que responder ao juiz Sergio Moro sobre eventuais irregularidades.

### SUPER BONDER

A previsão é de que a saia justa se repita. Ministros como Eliseu Padilha, da Casa Civil, e José Serra, das Relações Exteriores, também aparecem nas delações. Como têm foro, responderão a eventuais investigações no STF (Supremo Tribunal Federal). Desde que permaneçam em seus cargos.

## 96 contraponto

### À caipira

No depoimento do ex-senador Delcídio Amaral, na segunda-feira (21), quando começaram a ser ouvidas as primeiras testemunhas da ação contra Luiz Inácio Lula da Silva, na Justiça Federal do Paraná, um dos advogados do ex-presidente, José Roberto Batochio, disse que Curitiba é “região agrícola do nosso país”.

A audiência, marcada por bate-boca entre os advogados do petista e Sergio Moro, acabou virando piada.

No dia seguinte, ao entrar na sala de audiência do juiz que comanda as investigações da Lava Jato, José Carlos Cal Garcia, que defende executivos da OAS, ironizou:

— Tarrrrrrrde, sô — carregando no sotaque caipira.

26 NOV 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## Beco institucional

**OSCAR VILHENA VIEIRA**

**Seria ingênuo achar que o Congresso iria corrigir vícios e nosso sistema político sem 'turgir nem mugir'**

**ACUADOS POR** escândalos, processos e pelas ruas, nossos parlamentares vêm buscando responder a algumas demandas da sociedade, a fim de melhorar a imagem do Parlamento. Seria ingênuo, no entanto, imaginar que o Congresso Nacional iria buscar corrigir vícios de nosso sistema político e vedar as arestas que permitem e fomentam a corrupção sem "turgir nem mugir", como se diz lá no sertão.

A primeira escaramuça veio do Senado, ao desengavetar um projeto voltado a coibir abuso de autoridade. Num país marcado pelo arbítrio e a violência dos agentes da lei, especialmente em relação às populações mais pobres, modernizar nossa lei de abuso de autoridade é fundamental. O projeto de autoria do senador Renan Calheiros (PMDB), no entanto, abriga pelo menos dois dispositivos voltados a castrar o sistema de Justiça criminal.

O primeiro deles transforma em crime o ato de "dar início ou proceder a persecução penal [...] sem justa causa". O fato é que dar início a processo de persecução, que muitas vezes não é acolhido pelo Judiciário, é inerente à função do Ministério Público. Da mesma forma, o juiz que aceitasse uma denúncia que posteriormente viesse a ser anulada por tribunal superior também estaria cometendo crime. Ou seja, o projeto criminaliza a própria atividade de persecução criminal. O projeto também transforma em crime a não concessão de liberdade provisória, quando for essa admitida por lei.

Desnecessário dizer que não é

bom que alguém seja processado ou mantido na prisão ilegalmente e que juizes e promotores muitas vezes errem. Para isso existem recurso e tribunais superiores. Pessoas que são vítimas de erros judiciários devem ser indenizadas. Juizes e promotores, no entanto, não podem ser criminalizados por condutas que são inerentes às suas atividades, como o ato de denunciar ou julgar, exceto quando os erros decorrem de uma conduta maliciosa, que tem por objetivo prejudicar o réu.

O segundo golpe parlamentar da semana deu-se no contexto da tramitação, na Câmara dos Deputados, das medidas anticorrupção. Extirpadas algumas barbaridades do projeto original, como a autorização para o emprego de provas ilícitas, buscou-se empurrar para o plenário uma anistia ampla, geral e irrestrita ao que se convencionou chamar de caixa 2 eleitoral. Pela formulação, destituída de paternidade, não seriam puníveis nas "esferas penal, civil ou eleitoral, doação contabilizada, não contabilizada ou não declarada [...] para financiamento de atividade político-partidária ou eleitoral..." A fraude legislativa somente foi interrompida por uma forte reação da mídia e das redes sociais.

Felizmente, medidas como essas, se eventualmente aprovadas, dificilmente sobreviveriam ao crivo do Supremo Tribunal Federal. A autoanistia seria considerada inconstitucional, na medida em que a lei

estaria sendo indevidamente utilizada para a concessão de um autobenfício que afronta o princípio da moralidade pública. Por sua vez, a criminalização da atividade persecutória e judicial também seria fulminada pelo Supremo por ofender a cláusula pétrea da separação dos Poderes.

Esse tipo de conduta do Congresso, somada à crise provocada pelo "affair" Geddel, está nos aproximando perigosamente de um beco institucional sem muitas saídas.

26 NOV 2016

## FOLHA DE S. PAULO

### Advogado teve apoio de Cunha para vaga em conselho

O advogado Gustavo do Vale Rocha já defendeu na Justiça o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ), hoje preso em Curitiba por causa da Lava Jato, e foi apoiado pelo ex-parlamentar para uma vaga de conselheiro no CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público). Rocha ocupa o cargo desde 2015 no conselho.

O advogado havia atuado em favor de Geddel Vieira Lima na Justiça Eleitoral, em representações variadas, até 2014. Ele atuava pelo PMDB da Bahia e também pelo candidato. Procurado pela **Folha** (25), Geddel afirmou, por escrito, que Rocha “era advogado do PMDB nacional em causas eleitorais”.

O advogado também foi personagem na saída do então ministro da AGU (Advocacia Geral da União), Fabio Osório Medina, em setembro. Ao sair, o então ministro afirmou que era alvo de fogo amigo na Casa Civil, que teria vindo de Rocha.

Rocha é alvo de críticas nos bastidores do Judiciário por acumular o cargo da assessoria jurídica do governo federal com a cadeira que tem no CNMP, órgão de controle externo do Ministério Público. À **Folha** ele afirmou que o CNMP decidiu “por unanimidade, pela compatibilidade entre as duas funções, bem como pelo Ministério Público Federal”.

Gustavo já trabalha por sua recondução no conselho e apoia seu adjunto na Casa Civil, Felipe Cascaes, a uma vaga do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Ao justificar sua

atuação como advogado de Geddel, Eduardo Cunha e do PMDB em alguns casos na Justiça Eleitoral, ele disse que, ao longo de quase 20 anos, “atuou para centenas de clientes, sempre pautado pela ética e pelo profissionalismo”.

Na sabatina no Senado que aprovou seu nome para o CNMP, ele foi indagado sobre a defesa que fazia por Cunha. Respondeu que trabalhava de fato como advogado, mas que em nenhum procedimento movimento pelo Ministério Público Federal.

“Afirmo que as colocações envolvendo o meu nome podem estar vinculadas às disputas no CNMP e no CNJ, nas quais não interferi, e não interferirei no processo, por razões já explicadas anteriormente”, disse em nota à reportagem.

Ele negou estar fazendo pressão por algum candidato a uma vaga no CNJ. Sobre sua recondução à CNMP, disse que seu mandato vai até junho de 2017. (CM E RV)

26 NOV 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## Justiça do Rio intima Pezão a explicar isenções fiscais a joalheria

Argumento é de descumprimento de liminar que congelava benefícios; governador nega incentivo e desobediência à Justiça

LUCAS VETTORAZZO  
DO RIO

RENATA AGOSTINI  
DE SÃO PAULO

A Justiça do Rio mandou intimar pessoalmente o governador do Estado, Luiz Fernando Pezão (PMDB), para que preste esclarecimentos em 48 horas sobre a isenção fiscal concedida a uma joalheria.

O governo do Rio teria descumprido decisão liminar proferida pela 3ª Vara de Fazenda Pública, em 26 de outubro, que congelava a concessão de isenções fiscais até que o Executivo apresentasse um estudo detalhado a respeito dos benefícios.

Na ocasião, a Justiça queria entender até que ponto a renúncia fiscal contribuiu para a crise nas contas do Estado.

Desde que a crise foi deflagrada, há no Rio a suspeita de que o governo tenha concedido incentivos fiscais a setores que tinham alguma relação com o Executivo.

Na quarta (24), a juíza em exercício da 3ª Vara de Fazenda Pública, Fernanda Rosado de Souza, deu 48 horas para que Pezão apresentasse explicações para a concessão de benefícios à joalheria Sara.

Em 21 de outubro —antes, portanto, da liminar que congelava novos benefícios—, o governo publicou no “Diário Oficial” portaria que reconhecia regime tributário especial à joalheria. Na época, Francisco Dornelles (PP) era o governador em exercício. O benefício retroagia para o período de 2013 a 2015.

Em tese, o benefício não seria motivo para ser derrubado em razão de descumprimento judicial porque foi dado antes da decisão.

Mas, nos dias 4 e 18, o governo, agora já com Pezão de volta à função de governador, fez uma retificação na publicação do “Diário Oficial”, a título de correção do número do processo administrativo, que teria sido digitado errado.

A questão foi que, além de corrigir os dados, a portaria suprimia a data final (2015) da vigência do benefício, o que configuraria, no entendimento da Justiça, que a isenção estaria mantida para além do período que passou a ser vedada pela liminar.

A juíza determinou que Pezão preste esclarecimentos sobre o ato que mudou o tempo de vigência do benefício.

### OUTROLADO

O governo do Rio negou que tenha concedido incentivo fiscal à joalheria e disse, por meio de nota, que não descumpriu decisão judicial de não conceder ou renovar benefícios tributários.

Segundo o governo, a portaria registrava o benefício foi republicada por um erro no lançamento da informação do processo. O efeito da publicação seria retroativo, segundo o Estado, porque a adesão ao benefício é automática.

26 NOV 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## Após 3 anos, cigarros com sabor voltam à pauta do STF

Para setor industrial, houve uma proibição genérica por parte da Anvisa

**Entidades antitabagistas afirmam que cigarros aromatizados podem aumentar consumo do produto entre os jovens**

**NATÁLIA CANCIAN**  
DE BRASÍLIA

Três anos após a decisão que suspendeu a proibição da venda de cigarros com sabor, a expectativa de que o STF (Supremo Tribunal Federal) dê novo veto ou aval a esses produtos tem mobilizado entidades antitabagistas e representantes da indústria do tabaco.

A presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, marcou para a próxima quarta (30) o julgamento de uma ação da Confederação Nacional da Indústria sobre o tema.

Em 2012, uma resolução da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) proibiu o uso dos chamados “aditivos”, substâncias naturais e artificiais capazes de conferir sabor e aroma aos cigarros, sob o argumento de que estimulam a iniciação de jovens ao fumo.

A norma, porém, nem chegou a entrar em vigor. Uma liminar da ministra Rosa Weber suspendeu a eficácia da resolução em 2013, ano em que a proibição começaria a valer.

Em meio à espera por definição, o número de marcas de cigarros com sabor, como mentolados e de cravo, tem crescido. Entre 2011 e 2016, foram 50 marcas registradas — só em 2015, foram 14 novas.

“Foram três anos perdidos de saúde pública”, afirma Paula Johns, da ONG ACT Promoção da Saúde, antiga Aliança de Controle do Tabagismo.

Segundo ela, a necessidade de proibir os aditivos é baseada no apelo que eles podem conferir aos cigarros: ajudam a mascarar o sabor amargo do tabaco e a aliviar a irritação das vias aéreas, o que ajuda a atrair adolescentes para o consumo.

Ao menos 18,5% dos estudantes brasileiros de 12 a 17 anos já experimentaram cigarro, segundo dados do Estudo de Riscos Cardiovasculares em Adolescentes (Erica), divulgado neste ano.

“A ciência mostra que o cérebro do adolescente tem mais vulnerabilidade [à dependência] que o de um adulto. Embora tenhamos reduzido o tabagismo no Brasil, ainda é alta a experimentação entre os jovens”, diz Tânia Cavalcante, do Inca (Instituto Nacional de Câncer). “É como pegar um produto letal e disfarçar como se fosse bala”, afirma.

Do outro lado da disputa, empresas afirmam que há problemas na resolução da Anvisa — daí terem recorrido à Justiça. A CNI questiona o trecho que diz que a proibição da fabricação e venda de produtos pode ocorrer em casos de “risco iminente à saúde”.

“Houve uma proibição genérica. A Anvisa não conseguiu evidenciar que o produto coloca a saúde em risco. Ela não pode, sem respaldo técnico, proibir a comercialização. Isso só poderia ser feito pelo Congresso”, diz Cássio Borges, da CNI.

Representante das indústrias do tabaco, a Abifumo avalia que a resolução pode inviabilizar a venda de qualquer tipo de cigarro. “A resolução afeta não apenas os ingredientes que atribuem sabores característicos, como diversos outros utilizados na composição do cigarro. São ingredientes que não alteram o sabor típico de tabaco e são acrescentados há décadas, com autorização da agência reguladora”, diz, em nota.

A associação diz ainda que a proibição poderia estimular o mercado ilegal.

**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO 26 NOV 2016

## CONTINUAÇÃO

### CIGARRO NO TRIBUNAL

Após três anos, STF deve julgar ação da indústria que visa evitar proibição de cigarro com sabor

## CONTINUAÇÃO

Para o diretor-presidente da Anvisa, Jarbas Barbosa, o argumento de que só o Congresso poderia proibir os aditivos é equivocado. “Colocam como se a Anvisa não tivesse o poder de normatizar e só pudesse agir após o ocorrido. Ou seja, se o produto mata, aí tem que retirá-lo do mercado, como se não pudesse agir previamente. Isso acabaria com todo o sistema regulatório”, diz. “São aditivos que visam tão somente atenuar o odor e sabor dos cigarros. É uma medida de saúde pública.”

### O QUE ESTÁ EM JOGO

STF julga ação da Confederação Nacional da Indústria que questiona competência da Anvisa em regular mercado e visa derrubar resolução da agência, elaborada em 2012 e hoje suspensa, que proíbe cigarros com sabor

### O QUE SÃO OS ADITIVOS

Cada cigarro tem mais do que apenas fumo, papel e filtro. Substâncias naturais e artificiais são incluídas no tabaco durante a produção e podem dar sabor ao produto

### TIPOS DE ADITIVOS

Resolução da Anvisa de 2012 proibiu o uso dos seguintes aditivos na produção de cigarros no país:

- substâncias com propriedades flavorizantes ou aromatizantes;
- substâncias com propriedades nutricionais;
- substâncias com propriedades estimulantes ou revigorantes;
- temperos, ervas, especiarias, frutas, vegetais, adoçantes, edulcorantes, mel, melado;
- ameliorantes (que reduzem a irritabilidade da fumaça);
- amônia e seus derivados

## 20%

dos cigarros vendidos no mercado divulgam na embalagem que contém aditivos de sabores como baunilha, cereja, canela ou mentol\*

## 18,5%

dos adolescentes brasileiros entre 12 a 17 anos já fumaram ao menos uma vez\*\*

26 NOV 2016

FOLHA DE S. PAULO

# Elize busca pena branda quatro anos após matar herdeiro da Yoki

Mulher confessou morte de Marcos Matsunaga,  
mas dirá a júri que agiu no calor da discussão

**'Pelo requinte do crime,  
não vou me conformar  
se houver menos de 25  
anos de condenação',  
afirma promotor**

ROGÉRIO PAGNAN  
DE SÃO PAULO

Quatro anos após matar, esquartejar e espalhar o corpo do marido em uma mata, Elize Kitano Matsunaga, 34, vai a júri popular a partir desta segunda-feira (28) em busca de uma condenação mínima pelo crime de ampla repercussão em São Paulo.

Bacharel em direito, ex-empresária, ex-garota de programa e, desde 2012, presidiária de Tremembé (interior do Estado), Elize é ré confessa.

Diz ter atirado no marido, o empresário Marcos Matsunaga, herdeiro do grupo Yoki, na noite de 19 maio de 2012 em meio a uma das inúmeras brigas do casal. Afirmar que agiu no calor da discussão (usou uma das quatro armas registradas em seu nome) e que foi agredida por ele com um tapa no rosto.

Após efetuar um disparo na têmpora da vítima, ela dividiu o corpo em seis partes (diz ter usado uma faca de

cozinha), colou-os em malas de viagem (dentro de sacos de lixo) e livrou-se deles numa mata em Caucaia do Alto (na Grande São Paulo).

"Fez isso por desespero. Desespero de uma mãe que ia perder sua filha. Abandonar as partes do corpo foi apenas uma consequência desse desespero, porque não entrou outra saída", afirma a advogada Roselle Soglio, uma das defensoras de Elize.

Com a tentativa de defesa, a tentativa da defesa será tentar afastar as três qualificadoras do homicídio (motivo para agravar a pena) pelas quais ela é acusada: meio cruel (esquartejamento), sem chances de defesa e motivo torpe (teria matado por vingança e pela herança).

Os advogados de Elize afirmam haver no processo provas que afastam ao menos duas dessas qualificadoras, em especial sobre o meio cruel.

A defesa diz que, quando houve o esquartejamento, a vítima já estava morta. A Promotoria sustenta que ele ainda estava vivo e, por isso, há sinais de sangue no pulmão.

Se for condenada por homicídio simples, Elize terá uma pena entre 6 e 20 de prisão. Como está presa há mais de

quatro anos e não tem outros antecedentes criminais, ela poderia sair do júri com ordem de soltura por ter cumprido mais de um sexto da pena.

A condenação por destruição e ocultação de cadáver, de 1 a 3 anos de prisão, não afetaria muito na contagem.

Roselle Soglio diz acreditar até na hipótese de absolvição pelo homicídio, já que Marcos era maior que a vítima e lutador de artes marciais. "O fato de ser ré confessa não quer dizer que não possa ser absolvida. Ela tinha motivos para ter atirado. Existem motivos para ela ter praticado o ato", disse Roselle.

Com as qualificadoras, o homicídio é considerado hediondo e a condenação pode chegar a 30 anos. Além disso, os pedidos de progressão de pena só poderiam ser feitos após o cumprimento de dois quintos da pena total.

"Eu não posso concordar, como promotor de Justiça e como ser humano, que ocorra um fato deste impunemente", afirmou o promotor José Carlos Cosenzo. "Pelo requinte, pela forma que a vítima foi morta, menos de 24, 25 anos de condenação, eu não vou me conformar", concluiu.

**CONTINUA**



26 NOV 2016

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Para o Ministério Público, a versão de briga contada por Elize não tem lastro em provas. Na verdade, na visão da Promotoria, ela cometeu o crime por ciúmes do marido (ficou sabendo de nova amante) e tinha interesse no dinheiro da família. O valor do grupo Yoki era estimado em R\$ 2 bilhões (além de seguro de vida de R\$ 600 mil).

Cosenzo diz que a personalidade da ré pode ser medida pelo próprio esquitejamento. "Qualquer literatura jurídica diz que o esquitejamento é coisa de psicopata. A pessoa sabe efetivamente o que vai fazer. É ódio incontido."

A expectativa é de que o julgamento dure ao menos três dias. Os trabalhos devem começar com a escolha dos sete jurados e vai ocorrer do Tribunal de Justiça da Barra Funda (zona oeste de SP). Foram convocadas pela acusação e defesa 22 testemunhas, incluindo peritos e policiais.

27 NOV 2016

## FOLHA DE S. PAULO

ENTREVISTA CARLOS AYRES BRITTO

# Constituição não admite autoanistia de membros de Poderes

EX-MINISTRO DO SUPREMO AFIRMA QUE PROJETO DE PERDÃO AO CAIXA DOIS, SE APROVADO, 'NASCE VOCACIONADO PARA QUESTIONAMENTO EM JUÍZO'

**THAÍS BILENKY**  
DE SÃO PAULO

Para o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Ayres Britto, a proposta de anistiar o caixa dois é um "jabuti e inconstitucional".

O jurista reagiu com indignação à tentativa, em curso na Câmara, de incluir o perdão ao uso de dinheiro de campanhas sem declaração à Justiça na proposta das Dez Medidas, apresentada pelo Ministério Público Federal.

Em entrevista por telefone à **Folha**, na sexta (25), Ayres Britto, 74, disse que Constituição não prevê a possibilidade de autoanistia de membros de um dos Três Poderes.

**Folha - Como o senhor vê essa sucessão de crises nos mais altos cargos dos Poderes?**

**Carlos Ayres Britto** - A história brasileira é permeada de relações de compadrio, alianças pessoais, relações narcísicas, fisiológicas, populistas. E isso continua, em certa medida. Só que o povo não aceita mais. O povo tirou a venda dos olhos. E o rei está nu. O rei é o poder, de uma maneira geral, especialmente o poder político.

Não tem motivo para desalento. Apenas registro esse divisionismo, impasse entre consciência coletiva mais clara e consciência político-partidária nem tanto. Mas quem vai sucumbir nessa queda de braço não é a cidadania.

**Por quê não?**

Você teve uma prova disso ontem [quinta-feira (24)], como aquele projeto fisiológico teve que recuar, a toque de caixa, por efeito da consciência coletiva em torno do fisiologismo da proposta e até a meu juízo da contrariedade constitucional da proposta.

**Qual é a contrariedade?**

O projeto é uma parafernália. É mistura de figuras penais e crimes eleitorais com uma serventia, autoanistiar membros do Legislativo. E a Constituição não admite isso em se tratando de membros de Poder. A anistia foi versada pela Constituição como perdão legal de infrações, mesmo no campo penal, protagonizadas por particulares.

**Pelo que mais?**

O que é feito por lei só pode ser desfeito por lei, ainda que temporariamente. Mas

quando certos bens jurídicos são de regime centralmente constitucional, como a anistia, eles não estão entregues aos cuidados do legislador, se não for para serem robustecidos, e não desidratados.

É como quando a Constituição fala de ação de impugnação de mandato eletivo, instruída com provas de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude.

**Por esse entendimento, o Supremo barraria o projeto?**

Se for aprovado, o projeto já nascerá vocacionado para o seu desvantajoso questionamento em juízo. Esse tema é uma pecinha de cristal, nuançado. É imbricado com outras figuras delituosas. O caixa dois pode ser produto de corrupção, de propina, meio de lavar dinheiro.

27 NOV 2016

## FOLHA DE S. PAULO

### 'Projeto contraria espírito das dez medidas'

Para ex-ministro, anistia  
é inconstitucional

Para o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Ayres Britto, 74, a anistia à prática de caixa dois não pode ser "objeto de análise superficial" ou "votada a toque de caixa".

À **Folha**, Ayres Britto afirmou que "pelo raciocínio sistêmico, holístico da Constituição, só não encontro razões para pensar assim quando não procuro". (THAIS BILENKY)

**Folha - A origem dos recursos deve ser considerada na análise penal do caixa dois?**

**Carlos Ayres Britto** - Pelo artigo 350 do Código Eleitoral, o caixa dois é falsidade ideológica. A meu juízo, esse tipo de lei é insuscetível de marcha ré, há proibição de retrocesso. O conteúdo dessa proposta não pode ser objeto de análise superficial e de votação a toque de caixa. Há muitas implicações.

Quando a Constituição cuida de anistia, pela gravidade do tema que é você anistiar alguém pelo cometimento de crime ou infração, só pode ser por lei monotemática, que cuide só disso. Não pode ser por emenda a projeto de lei, como é o caso das Dez Medidas. Aí você encaixa esse jabuti, que é a anistia.

**O projeto é inconstitucional?**

Em juízo preliminar, por múltiplos aspectos, eu considero o projeto inconstitucional.

Me sinto animado a concluir pela possibilidade de ilicitude dessa anistia. Seria a maior barafunda, a maior contradição no âmbito do ordenamento jurídico que o Estado perdoasse a si mesmo.

O Estado é o conjunto de seus Poderes. E não há Poder sem membros, deputados, senadores, presidente. E não existe a figura da autoanistia.

É por esse raciocínio sistêmico, holístico em cima da Constituição que eu só não encontro razões para pensar assim quando não procuro. Se for procurar mesmo só vou encontrar razões constitucionais para me contrapor à validade jurídica desse projeto.

**O sr. avaliou as dez medidas?**

Esse projeto é contrário a todo o espírito, todo o sentido do documento. (TB)

27 NOV 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## Sabe com quem está falando?

RENAN CALHEIROS

Não se pretende embaçar a Lava Jato, que é sagrada. O que se debate no Senado é punição aos agentes públicos que cometem excessos

Os ardis de desqualificar a discussão de temas incômodos para sepultá-los são recorrentes, mas não inibidores. Enquanto não houver o fiel cumprimento dos direitos e garantias individuais da Constituição, a democracia estará incompleta, e os verdadeiros democratas, apreenhivos. A previsão contra o abuso do poder reluz na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXXIV.

A propensão do homem ao abuso de autoridade levou Montesquieu a idealizar o sistema de freios e contrapesos. A atual lei sobre o tema (nº 4.898/65) é fruto podre de um Estado autoritário e, portanto, anacrônica e ineficaz.

Sintonizar toda legislação processual-penal com a Constituição Federal de 1988 é trabalho permanente, como estamos fazendo com códigos e outras leis.

Aos adeptos da ligeireza ou da opacidade é imperioso esclarecer que não se pretende embaçar a Lava Jato, que é sagrada. Está em debate uma legislação para punir todos os agentes públicos que, divorciados de legalidade, cometam excessos. Do guarda de trânsito ao presidente da República, passando pelos presidentes do Congresso e ministros do Supremo Tribunal Federal.

Se a Constituição repudia o abuso do poder econômico, político e eleitoral, por que motivo interditar o debate sobre o desvio de autoridade?

O abuso de autoridade no Brasil é uma rotina. A prodigalidade dos episódios desautoriza qualificá-los de fenômenos esporádicos. As torturas na ditadura, os esquadrões da morte, o massacre do Carandiru, o vazamento de sigilos, o baculejo injustificado nas periferias, Sérgio Fleury, Favela Naval, escutas ile-

gais e decisões judiciais equivocadas em abundância conformam o traço sistêmico do problema.

As estatísticas reunidas pelo Conselho Nacional de Justiça são eloquentes. Em todo o país, as ocorrências referentes a 2015 mostram 10.308 casos de abuso de poder, 10.047 de abuso de autoridade, além de outros 1.137 casos de exercício arbitrário. São 21.492 registros envolvendo excesso de autoridade em todas as instâncias. Se incluirmos a carteiraada e o célebre “sabe com quem está falando”, haveria um crescimento exponencial.

No período mais brutal da ditadura, o jurista Pedro Aleixo, vice-presidente de Costa e Silva, voz solitária, advertia-o sobre os efeitos nefastos do AI-5: “O problema de uma lei assim não é o senhor, nem os que com o senhor governam o país; o problema é o guarda da esquina”.

A punição ao abuso de autoridade permeia a história do mundo. Da República romana aos nossos dias, as nações democráticas adotaram normas para combater o desvio: Alemanha, Portugal, Espanha, França, Itália, Argentina, Chile e até Cuba. No Brasil a previsão remonta ao Império. Todo poder oprime e não há poder sem limites.

O Senado Federal tem duplo papel no debate. Uma instituição da democracia foi vítima de excesso de juízes de primeira instância que autorizaram diligências de competência exclusiva do Supremo Tribunal Federal. Se tal violência aconteceu com um órgão da soberania nacional, o que pode esperar o cidadão indefeso? A usurpação foi pedagogicamente reformada pela Corte Constitucional.

De outro lado reapresentamos, sem assombro, à luz do dia, a atualização da Lei de Abuso de Autoridade conforme sugestão do 2º Pacto Republicano, firmado entre os três Poderes e por uma insuspeita comissão, integrada pelo ministro do STF Teori Zavascki, pelo desembargador Rui Stoco e pelo ex-secretário da Receita Federal, Evrardo Maciel.

Marcamos duas sessões temáticas para tratar da proposta. A primeira aconteceu na última semana; para a segunda rodada (1º/12), convidamos o juiz Sergio Moro, um dos críticos da proposta.

Logo após esse debate votaremos o texto, cujo relator é o senador Roberto Requião (PMDB-PR). Nós sabemos com quem estamos falando e queremos falar com todos, se preciso até com o guarda da esquina.

RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) é presidente do Senado. Foi deputado federal e ministro da Justiça (governo FHC)

27 NOV 2016

## FOLHA DE S. PAULO

### Justiça invisível

EMMANOEL PEREIRA

Num país em que a precariedade dos serviços de saúde pública é obstáculo para a prestação de um atendimento digno à população, as negociações conduzidas no Tribunal Superior do Trabalho (TST) conseguiram cessar uma greve, em 18 Estados, de empregados dos hospitais universitários.

A Olimpíada de 2016, sob o risco da greve dos trabalhadores do setor elétrico, foi beneficiada com o afastamento de tal ameaça após negociações envolvendo todas as partes.

Esses casos recentes são emblemáticos da importância da Justiça do Trabalho na sua função de conciliadora e pacificadora social, papel pouco percebido pela população.

Tal função tem sido exercida com sucesso em conflitos coletivos de outras categorias nacionais que envolvem empresas de importância vital no cotidiano da população, a exemplo dos Correios, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) —responsável por transportar milhares de pessoas todos os dias— e das companhias aéreas.

Podemos citar, ainda, a Casa da Moeda do Brasil, cuja ameaça de greve poderia comprometer a confecção dos passaportes e das medalhas dos Jogos Olímpicos. Mais recentemente, foi celebrado acordo entre a

De forma resoluta, a Justiça do Trabalho tem contribuído para a aplicação dos direitos sociais e a valorização da cidadania e da paz social

Embrapa e seus servidores, garantindo a continuidade dos serviços.

Mais que julgar processos e garantir os direitos dos trabalhadores, a Justiça do Trabalho atua na pacificação das relações de trabalho, dirimindo conflitos e garantindo um ambiente propício não só para o trabalhador, mas para a população e para o setor produtivo.

Considerando apenas o ano de 2016, as negociações coletivas mediadas pelo TST envolveram mais de 200 mil empregados, evidência de que a conciliação tem se mostrado eficiente instrumento para aliviar a escalada desmedida de processos no Judiciário.

Segundo o relatório “Justiça em Números” de 2016, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 25,3% das sentenças e decisões na Justiça do Trabalho resultaram em acordo, índice que corresponde a mais do dobro apresentado pela Justiça Estadual.

A política de conciliação, já arrai-

gada na cultura da Justiça do Trabalho, pode igualmente explicar o sucesso da última Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, organizada pela vice-presidência do TST e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CJST).

Em apenas cinco dias, mais de 160 mil pessoas foram atendidas em 1.061 audiências que culminaram com a solução de 27.475 processos e R\$ 627 milhões em acordos celebrados.

Vivemos uma era em que a Justiça do Trabalho tem obstinadamente empenhado esforços para ultrapassar o fosso existente entre o Judiciário, o cidadão trabalhador e o cidadão empregador. Há muito o trabalho deixou de significar submissão de homens a outros homens.

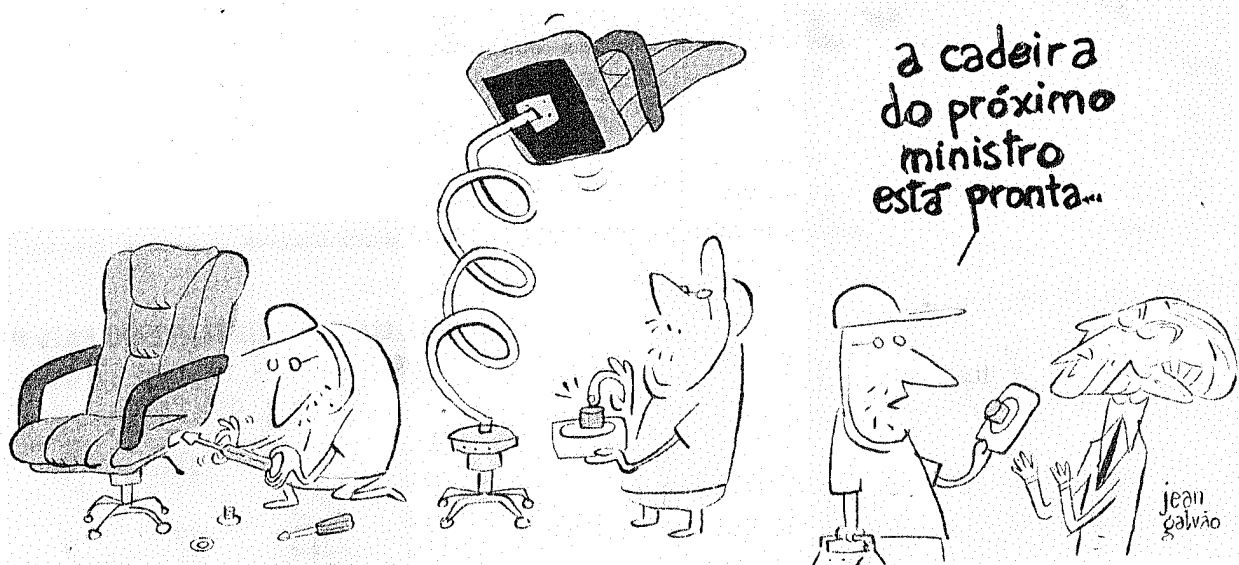
O efetivo cumprimento dessa honrosa função, que busca resgatar os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa numa sociedade discriminatória e extremamente desigual, implica a afirmação da importância da Justiça do Trabalho.

De forma silenciosa e resoluta, tem contribuído para a aplicação dos direitos sociais e a valorização da cidadania e da paz social.

EMMANOEL PEREIRA é vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho e gestor da Política Nacional de Conciliação Trabalhista

27 NOV 2016

FOLHA DE S. PAULO



28 NOV 2016

## FOLHA DE S. PAULO

# Prevenir o arbítrio

**Texto no Senado sobre abuso de autoridade é bom ponto de partida, mas requer ajustes para não cercear a atividade de juízes e procuradores**

Parlamentares acuados pela Operação Lava Jato, e eles são muitos, tendem a aproveitar a votação de matérias que alteram a ordem jurídica para criar dispositivos legais que possam ajudá-los a enfrentar procuradores e juízes.

Tais artimanhas constituem um risco para a sociedade, mas não devem impedir o debate sobre mudanças necessárias na legislação.

A lei que pune abusos de autoridade é um desses casos. O diploma atualmente em vigor data de 1965, quando o país vivia sob ditadura militar. De forma condizente com o espírito da época, estipula penas muito leves para agentes públicos de todas as esferas que cometam irregularidades.

Um projeto de lei do Senado busca modernizar essa legislação, mas traz contra si alguns empecilhos. A proposta é de autoria de Renan Calheiros (PMDB-AL), presidente da Casa, e teve como um de seus relatores o senador Romero Jucá (PMDB-RR), ambos alvos de inquéritos no Supremo Tribunal Federal, o que cria uma espécie de suspeição de origem contra o texto.

Ainda assim, a proposta é um bom ponto de partida, já que descreve de forma mais extensiva e detalhada as condutas típicas de abuso e traz penas mais condizen-

tes com a gravidade dos crimes.

Trata, por exemplo, de prisões ilegais, do constrangimento a detentos, do uso de algemas e de escutas telefônicas, entre várias outras disposições relevantes.

Seria importante, contudo, proceder a uma detalhada revisão com o propósito de eliminar trechos subjetivos, que dão margem a criminalizar a atividade precípua do magistrado, o que seria inaceitável.

Um exemplo é o item que pune com 1 a 5 anos de prisão quem iniciar “persecução penal sem justa causa fundamentada”. A definição é ampla o bastante para incluir diversos casos e pode ser usada a fim de estorvar o trabalho da Justiça.

Os absurdos, todavia, podem ser corrigidos, e a atualização da lei é necessária. Bem menos necessária, para não dizer tola, foi a tentativa de parlamentares de incluir no pacote de medidas contra a corrupção a possibilidade de impeachment contra magistrados e integrantes do Ministério Público.

O impeachment, como é um processo político, só deveria ser aplicado a autoridades políticas. Ministros do Supremo Tribunal Federal e o procurador-geral da República, indicados pelo chefe do governo, estão nessa categoria. Não é o caso de juízes das primeiras instâncias e procuradores, que chegam ao cargo por concurso público.

Criar a possibilidade de afastá-los por essa via atentaria contra a separação dos Poderes. Felizmente, essa tentativa desajeitada e condenável foi abortada.

28 NOV 2016

# FOLHA DE S. PAULO

RODRIGO JANOT

## A busca pelo avanço democrático

O momento é grave e de grande expectativa. De que modo votará o plenário da Câmara? Esperamos que decida com sabedoria

Ao contrário de determinismos históricos ou sociais, a construção de uma sociedade mais solidária e justa passa por sabermos reconhecer nossos problemas e, com humildade, rever cenários deteriorados para aprimorá-los.

Não precisamos criar novo modelo a partir do zero, pois podemos aprender com a experiência de outros países e absorver práticas de prevenção e responsabilização consagradas pelo direito internacional, identificando as inovações que atendam a nossa realidade e impulsionem a expectativa de um país com menos impunidade e melhor emprego de verbas públicas.

Deputados federais debatem, nesses dias, o projeto de lei nº 4.850/2016, que institui as dez medidas contra a corrupção. O projeto é fruto de uma longa e bem-sucedida iniciativa que angariou amplo apoio popular, já que mais de 2 milhões de brasileiros o subscreveram. Vários dispositivos desse projeto buscaram inspiração na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Convenção de Mérida, vigente no Brasil desde 2006.

Uma década depois, as propostas legislativas discutidas na comissão especial da Câmara são uma tentativa de provocar esse debate em prol de mudanças que representem uma resposta mais eficaz aos que dilapidam o patrimônio público, tornam exclusivos os proveitos e socializam o descaso e o descabro.

O momento é grave e de grande expectativa. De que modo votará o plenário da Câmara? Esperamos que decidam com sabedoria, sem abrir espaço ao fel que contaminaria um momento de intensa celebração cívica. Confio que os parlamentares buscarão saídas democráticas que permitam consumir um projeto moderno e adequado às necessidades de nossa jovem democracia.

O entusiasmo de toda a cidadania brasileira com a perspectiva de melhora da nossa legislação penal, processual e administrativa, refletida na ampla cobertura do processo legislativo das dez medidas pela imprensa, não pode dar lugar à frustração e ao desalento.

O processo legislativo há de aperfeiçoar a proposta inicial, sem desfigurá-la, sem viciar o seu espírito. O rito deve nos deixar a certeza de que continuamos no processo histórico que deverá nos dar uma nova curva, construída por diversos pontos fora de uma velha linha.

A saudável interação entre a sociedade e o Congresso é uma oportunidade para avanços institucionais, desde que a legítima "casa do povo" seja também a voz fiel desse mesmo povo.

Em 2013, movimentações populares ajudaram a enterrar a ideia da PEC 37, que retirava poderes de investigação do Ministério Público.

Naquele mesmo ano, numa madrugada após grande demonstração cívica na capital federal, nosso Congresso aprovou a nova lei de combate ao crime organizado, essencial para as grandes investigações que se seguiram, em especial por reforçar a possibilidade de colaboração premiada, uma das tantas técnicas especiais de investigação preconizadas pelas convenções de Palermo e de Mérida.

Esse fato prova que sempre podemos avançar normativamente, respeitando o direito de defesa e as garantias individuais, mas também desenvolvendo instrumentos penais e processuais, de modo que aqueles que cometem crimes respondam por seus atos, reduzindo-se a indiscutível realidade de impunidade entre nós.

Ao fim desse processo que hoje vivenciamos, estaremos todos juntos para comemorar a entrada em vigor de uma legislação que, garantindo os meios para punir os poucos que ainda insistem em fazer do assalto aos cofres públicos o seu meio de vida, possa permitir a todos nós vivermos no país justo e probo que almejamos.

RODRIGO JANOT, mestre em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, é procurador-geral da República



28 NOV 2016

FOLHA DE S. PAULO

CELSO ROCHA DE BARROS

# O impeachment foi um estelionato?

Depois do vazamento dos  
áudios de Jucá, agora líder  
do governo no Senado,  
só se enganou quem quis

NA SEMANA passada, os líderes dos partidos que apoiaram o impeachment e hoje são a base de Michel Temer assinaram um documento dizendo que o então ministro Geddel Vieira de Lima era um sujeito supimpa, aproveitando para “externar nosso amplo e irrestrito apoio e confiança no trabalho” do camarada acusado de tentar convencer um colega de ministério a aliviar uma licença para um prédio em que tinha comprado um apartamento.

Nos dias seguintes, os partidos que apoiaram o impeachment e hoje são a base de Michel Temer iniciaram um esforço de assassinato de reputação contra o ex-ministro da Cultura Marcelo Calero, que, para seu crédito, se negou a atender o pedido de Geddel. Aécio Neves (PSDB) ficou indignado com o fato de que Calero gravou uma conversa com o presidente Temer. Raul Jungmann (PPS) disse que Calero cometeu uma “baixeza” contra Temer. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), declarou que Calero havia “enlouquecido”. Enfim, o que os petistas tentaram fazer com o caseiro, os antipetistas fizeram com o Calero.

Enquanto isso, o projeto de anistia ao caixa dois está aí, o que não surpreendeu os leitores desta coluna (ou, convenhamos, ninguém). Depois do vazamento dos áudios de Jucá (que está de volta como líder do governo no Senado), só se enganou quem quis.

Todos os grandes partidos apoiam a anistia. Foram contra PSOL, Rede, uns 20 deputados do PT (os

outros apoiam a anistia com entusiasmo) e alguns nomes isolados de outros partidos, como a tucana Mara Gabrielli. É muito pouca gente.

Deve-se dizer, se não houver anistia (ou algo com o mesmo efeito), não há por que esperar que o Congresso continue aprovando tudo o que Temer pede. Com a promessa de fugir da polícia, os deputados votarão qualquer reforma, de qualquer teor ideológico. Se o PSTU lhes fizesse essa oferta, aprovariam a implantação do socialismo em 15 minutos. Como quem lhes faz a oferta é a direita, aprovam a “Ponte para o Futuro” inteira e, se necessário, substituem o “Ordem e Progresso” na bandeira por “Menos Marx, mais Mises”.

De qualquer forma, é bom lembrar que o impeachment foi feito com a promessa de passar o país a limpo. Contrariar essa promessa tão explicitamente, como foi feito na semana passada, é o equivalente a Dilma implementar ajuste fiscal depois da campanha de 2014: um estelionato caprichado.

Mas, enfim, se todo estelionato fracassasse, a espécie dos estelionatários já estaria extinta.

Temer deve manter o apoio na elite econômica se prosseguir com o ajuste. A posição do PSDB no episódio Geddel provavelmente refletiu a posição de sua base empresarial.

A anistia ainda tem chances de aprovação, e algo diferente com o mesmo efeito pode ser tentado. Isso tornaria o Congresso novamente propenso a conversar.

E a falta de alternativas joga a favor de Temer. Graças aos atrasos de Gilmar Mendes, um novo presidente seria eleito por um Congresso de maioria pró-anistia, o que não entusiasma ninguém.

Se o impeachment tiver sido um estelionato, as vítimas não terão sido nem os políticos que o votaram na esperança de abafar a Lava Jato nem os empresários que inflaram seus patos. E talvez essa turma é que tenha sido decisiva o tempo todo.

28 NOV 2016

FOLHA DE S. PAULO

# Nordeste reage e diz que vai ao STF por verba da repatriação

Governadores da região criticam contrapartida exigida pelo governo federal para repassar R\$ 5 bi da multa com anistia

**Mandatários dizem que fizeram o dever de casa, como corte de despesas, e que oferta oficial não havia sido detalhada**

DANIEL CARVALHO  
DÉBORA ÁLVARES  
DE BRASÍLIA

Governadores do Nordeste se rebelaram contra o pacote de medidas de austeridade que o Ministério da Fazenda apresentou na semana passada como contrapartida para que os Estados fiquem com R\$ 5 bilhões referentes à parcela de multas pagas no programa de repatriação de recursos mantidos no exterior.

Os representantes da região afirmam que as medidas apresentadas pelo ministro Henrique Meirelles (Fazenda) na terça-feira (22) não tinham sido apresentadas a eles.

Os governadores reclamam porque dizem ter feito o “dever de casa” com medidas de cortes de despesas.

“A gente tinha feito a reunião [com o governo] para acertar compromissos gerais com o ajuste fiscal, apoio às reformas como a da Previdência e, na hora da [entrevista] coletiva [para jornalistas], Meirelles veio com um detalhamento de questões que nunca vão ser unificadas entre os 27 Estados. É impossí-

vel”, disse o governador Paulo Câmara (PSB-PE), que se apresentou como porta-voz dos colegas dos outros oito Estados nordestinos.

A lista de exigências do governo central inclui uma série de medidas impopulares para serem encabeçadas por governadores, a menos de dois anos das eleições.

“Vamos fazer os nossos ajustes, continuar a defender medidas de austeridade no âmbito federal, mas não dá para ter esse tipo de negociação, colocando condicionantes que dificilmente terão uma uniformidade entre os Estados. E muito menos colocar uma questão que está judicializada como moeda de troca”, disse Câmara.

Praticamente todos os Estados acionaram o STF (Supremo Tribunal Federal) exigindo que a União compartilhasse com eles parte das multas geradas pela repatriação dos recursos.

A ministra do STF Rosa Weber bloqueou liminarmente o dinheiro arrecadado, mas a decisão final ainda será tomada pelo plenário.

O governo federal havia exigido que os Estados retirassem as ações para liberar os recursos. Mas agora, depois das contrapartidas apresentadas pela Fazenda, os governadores dizem que não recuarão e vão pessoalmente ao STF na terça (29).

Em outra frente, Paulo Câmara conversou por telefone com o presidente Michel Temer no fim de semana.

“Expliquei que estava muito difícil encontrar um consenso de uniformidade entre os nove Estados do Nordeste. Entre os 27 é mais difícil ainda. O presidente disse que ia colocar essa questão a Meirelles para achar uma saída.”

## CARTA

Dos 9 governadores nordestinos, 7 reuniram-se no Recife na sexta-feira (25) para discutir as exigências federais. Somente Bahia e Sergipe não enviaram representantes. No encontro, foi redigida uma carta aberta ao governo federal em nome de todos os nove Estados.

Esses governadores consideram que seus Estados saíram de um déficit primário de R\$ 9,5 bilhões, em 2014, para um resultado positivo de R\$ 6,5 bilhões no fim de 2015.

Nesse período, as despesas primárias aumentaram 2,4%, e a receita bruta, 5,4%.

As receitas de arrecadação própria aumentaram 7%, enquanto as receitas provenientes das transferências da União aos Estados cresceram 1% nominal no período. Ou seja: os Estados dizem que fizeram sua parte.

**CONTINUA**

28 NOV 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

7 OUTRO LADOS

### Medidas surgiram dos próprios Estados, diz ministro da Fazenda

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, disse que os próprios governadores sugeriram medidas para garantir o equilíbrio fiscal das unidades da Federação.

“Na reunião entre Estados e governo federal na última terça-feira [22], foi apresentada por governadores a proposta de um programa de austeridade visando assegurar o equilíbrio fiscal dos Estados, a exemplo do que está fazendo a União”, afirmou o ministro em nota à **Folha**.

“Este ajuste é condição essencial para a retomada do crescimento econômico”, completou o ministro.

Segundo Meirelles, baseada nesse conjunto de ideias, a Fazenda começou a trabalhar no detalhamento das propostas que, de acordo com o ministro, foram discutidas com os secretários estaduais de Fazenda.

“Dentro desse escopo, estamos negociando a repartição com os Estados da multa no processo de regularização de capitais. Na lei vigente, o resultado desta multa é exclusivo da União, não havendo, portanto, direito dos Estados”, disse o ministro da Fazenda, reafirmando que a liberação dos recursos é parte do acordo de austeridade.

As declarações do ministro da Fazenda vieram depois de governadores do Nordeste terem afirmado que não haviam sido informados sobre as medidas do pacote de austeridade apresentado por Meirelles na terça-feira (22).

Os representantes da região reclamam das medidas porque dizem terem feito o “dever de casa” com cortes de despesas.

Meirelles afirmou que as medidas já tomadas pelos Estados serão levadas em conta e integrarão o ajuste.

“Pensamos que esse programa de austeridade da União e dos Estados será a base para a volta do crescimento econômico, do emprego e da renda”, disse o ministro.

#### CONTRAPARTIDAS PELA REPATRIAÇÃO

O que o governo Temer quer dos Estados para repassar dinheiro da multa

- Medidas legais que definam o teto de gastos nos Estados
- Congelamento de salário dos servidores por 2 anos
- Não criar mais cargos comissionados
- Corte de pelo menos 20% das despesas com funcionários comissionados
- Apresentação de emenda à reforma da Previdência para que as regras federais vigorem nos Estados
- Retirada de ações no STF pedindo o compartilhamento de multas que serão aplicadas com repatriação de recurso do exterior

26 NOV 2016  
27 NOV 2016

FOLHA DE LONDRINA

# Juíza requer apuração de suposta falsificação de documento

**Magistrada responsável pelo recurso do vereador eleito Boca Aberta (PR) envia autos à OAB e ao MP para que seja apurada suposta adulteração de data de processo**

Edson Ferreira e  
Loriane Comeli  
*Reportagem Local*

**A** juíza Fernanda de Quadros Jorgensen Geronasso, da 1ª Turma Recursal do Paraná, que é responsável pelo recurso do vereador eleito Emerson Petriv, o Boca Aberta (PR), no processo em que ele foi condenado em primeira instância do Juizado Especial por vias de fato, determinou o envio dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para apuração de possível crime de falsificação de documento público. Os ofícios aos dois órgãos foram expedidos nessa sexta-feira (25).

Conforme reportagem da FOLHA publicada na edição de quinta-feira (23), o documento supostamente adulterado foi um mandado de intimação para audiência no dia 10 de novembro na 189ª Zona Eleitoral de Lon-

drina expedido pelo juiz titular, Rodrigo Afonso Bressan. Porém, este mesmo documento foi apresentado à Turma Recursal pela defesa de Boca Aberta como justificativa para solicitar o adiamento de sessão de julgamento do recurso. O problema é que a data de 10 de novembro foi alterada para 21 de novembro, embora o restante do documento fosse exatamente igual ao mandado original.

A juíza Fernanda Geronasso encaminhou ofício à OAB porque o mandado supostamente adulterado foi inserido no sistema Projudi pela advogada Anna Carolina Milléo Bittencourt, que atuava em favor de Boca Aberta tanto no processo por propaganda irregular na eleição de 2014 na 189ª Zona Eleitoral quanto no processo do Juizado Especial Criminal.

Na petição, a advogada Anna Bittencourt informava à juíza que não poderia comparecer à sessão em Curitiba

para sustentação oral no recurso de Boca Aberta porque no mesmo dia – ou seja, em 21 de novembro – havia audiência na 189ª Zona Eleitoral. Sendo ela a única advogada constituída pelo vereador eleito, solicitou o adiamento. Diante do documento supostamente fraudado, a magistrada deferiu o pedido e adiou a audiência para 17 de fevereiro.

Juntamente com os ofícios ao Ministério Público e à OAB, a juíza da Turma Recursal encaminhou cópia do mandado de intimação original, do supostamente fraudado e dos documentos enviados pelo juiz Rodrigo Bressan, que na quarta-feira comunicou oficialmente o TJ e o Ministério Público Eleitoral (MPE) sobre o possível crime de falsificação de documento público.

**CONTINUA**

26 NOV 2016

27 NOV 2016

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

Boca Aberta negou qualquer fraude, alegando que recebeu outra intimação convocando para audiência no dia 21, que mais tarde foi cancelada pela própria Justiça Eleitoral.

Anna Bittencourt, que até a última quarta-feira era assessora comissionada do deputado federal Marcelo Belinati (PP), também negou. Em nota, disse que atuou de boa-fé e que o pedido de adiamento "foi realizado diante de um documento apresentado por Petriv, em que constava haver outra audiência agendada no mesmo dia e horário, na comarca eleitoral de Londrina". Entretanto, ela era a advogada do vereador eleito nos dois processos.

Belinati informou ter exonerado Anna do cargo na última quarta-feira, depois de ter tomado conhecimento de que ela prestou serviços advocatícios para Boca Aberta.

26 NOV 2016

27 NOV 2016

## FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

### Fatura liquidada?

O governo acha que liquidou a fatura da LDO com a decisão de anteontem, em que pese o trauma dos sustos com liminares. Vai ficar sub judice como ainda permanece na questão do capital da ParanaPrevidência. Uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, valorizada com as intervenções do desembargador Jorge Vargas, será intentada no STF, onde existe, ao menos jurisprudência favorável num julgado do Ceará.

Único fator que favorece o governo é o colapso fiscal de quase todas as unidades federativas e cujo impacto pode influenciar na decisão. O desgaste persiste, porém, dessa feita houve cuidado para que medidas preventivas impedissem o confronto desejado pelos mais radicais.

26 NOV 2016

27 NOV 2016

## GAZETA DO POVO

### REINALDO BESSA

#### Almoço em casa

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Joel Ilan Paciornik, almoça em Curitiba na próxima terça-feira para dar posse a 11 novos membros do Instituto de Direito Tributário do Paraná. O evento será ao meio-dia, no Buffet Ilha do Mehl, onde ele dará uma palestra sobre imputação de responsabilidade ao sócio nos crimes contra a ordem tributária. Paciornik, que é curitibano, vem a convite dos advogados tributaristas Fabio Artigas Grillo e Michelle Akel, presidente e vice do instituto. A Editora Instituto Memória fará o lançamento da primeira edição do *Livro Direito Tributário Paranaense*.

### ELIO GASPARI

#### MORO E FREISLER

O doutor José Roberto Batóchio, defensor de Lula na Lava-Jato, reclamou do comportamento do juiz Sérgio Moro dizendo que ele se conduzia de forma que julgou "sepultada em 1945 pelos Aliados". Vá lá que Batóchio queira testar os nervos de Moro, mas esse tipo de paralelo é impróprio. Se o doutor dissesse isso para o juiz Roland Freisler, o ferrabrás do III Reich, teria passado desta para uma melhor. Freisler foi levado pelo Tinhoso em fevereiro de 1945, enquanto presidia um julgamento e o prédio foi bombardeado.

#### Aula magna com Gilmar Mendes

Data: 2 de dezembro, às 19h  
Local: Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst)  
XV de Novembro, 964 – 2º andar – Centro  
Informações: (41) 3024-1167 |  
[www.abdconst.com.br](http://www.abdconst.com.br)

### CELSO NASCIMENTO

#### SÓ DEUS SABE

Estão enganados o desembargador Jorge Vargas e os servidores estaduais: o primeiro proferiu liminar afirmando que a lei da data-base para reajuste dos salários deve ser cumprida na data prevista, 1º de janeiro. Fazer o contrário é inconstitucional, ousou dizer o magistrado professor de Direito Constitucional. Já os servidores se dizem enganados, feitos de otários. O líder do governo na Assembleia, Luiz Cláudio Romanelli, sabiamente os corrige: a data-base não foi revogada, mas apenas adiada para um dia que só Deus sabe quando ocorrerá. Eremildo, o personagem idiota sempre citado nas crônicas de Elio Gaspari, concorda com Romanelli.

28 NOV 2016

### COLUNA DO LEITOR

#### REAJUSTE DOS SERVIDORES 2

O Judiciário recebeu todas as reposições e aumento real; o Legislativo recebeu reposições e aumento real, aliás, anunciado pelo presidente da casa com o mesmo orgulho com que anunciou o congelamento dos servidores do Executivo. Infelizmente, os mais parvos acostumaram-se a acreditar nas mentiras dos políticos.

**Antonio Carlos Wanderley**

28 NOV 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Anistia ao caixa 2 pode chegar ao STF, diz Fux

Ministro do STF afirmou que uma possível aprovação da anistia ao caixa 2 na Câmara dos Deputados pode acabar sendo analisada pela Corte

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, disse ontem, no Rio de Janeiro, que uma possível aprovação da anistia ao caixa 2 na Câmara dos Deputados pode acabar sendo analisada pela Corte. “Como [o projeto] vai acabar se encaminhando eventualmente para o STF, como é que vou me pronunciar sobre o mérito disso se eu posso amanhã ou depois ter que julgar e dizer se a lei procede ou não procede, se é razoável ou não?”, afirmou.

Segundo Fux, o STF pode ser acionado para se manifestar se a lei atende ao princípio da razoabilidade ou se fere a Constituição ou não. “O Brasil não tem controle preventivo de constitucionalidade, então, o Supremo não é chamado antes para se manifestar se ela [a proposta] é constitucional ou não. Ele [STF] se pronuncia com a lei já em vigor ou quando ela [a proposta] está tramitando, e se nessa tramitação houver alguma violação ao processo legislativo em si traçado pela Constituição”, explicou.

Fux avaliou ser “razoável” que os magistrados, a exemplo do juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, se preocupem com a possibilidade de descriminalização de condutas prejudiciais ao Brasil, como uma possível anistia ao caixa 2. “Os juízes, como o juiz Moro, se preocupam com a descriminalização de condutas que trouxeram prejuízos ao país. Então é razoável que eles tenham essa manifestação quanto a essa possibilidade”, afirmou o magistrado.



28 NOV 2016

# TRIBUNA DO PARANÁ

## COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Agência Brasil

**A** campanha mundial “16 Dias de Ativismo pela Eliminação da Violência contra as Mulheres” quer mostrar aos brasileiros que pequenas atitudes praticadas no dia a dia incentivam a violência sexual e a cultura do estupro. “Precisamos desconstruir essa cultura do machismo, do sexismo e da superioridade masculina, temos ainda no inconsciente coletivo que o homem é superior”, disse a secretária especial de Políticas para as Mulheres, do Ministério

da Justiça e Cidadania, Fátima Pelaes, durante lançamento da campanha em Brasília.

### #PODEPARAR

Com o slogan “Machismo. Já Passou da Hora. #PodeParar”, a secretaria, em parceria com a ONU Mulheres, propõe à sociedade uma reflexão sobre o enfrentamento à violência sexual, por meio da desconstrução de práticas cotidianas que reproduzem comportamentos machistas, vivenciados por homens e mulheres.

Na campanha nas redes so-

ciais, por exemplo, serão explicados contextos de violência sexual, como os casos conhecidos como pornografia de vingança (distribuição de imagens íntimas na internet sem autorização, após o fim de um relacionamento), piadinhas e comentários, o assédio sexual no ambiente de trabalho e a violência sexual conjugal.

A representante da ONU Mulheres no Brasil, Nadine Gasman, ressaltou que a igualdade de gênero é essencial para se alcançar as metas da Agenda 2030 das Nações Unidas e promover um desenvolvimento sustentável. “Essa agenda tem no coração a igualdade de gênero e o empoderamento da mulher e como meta a eliminação de todas as formas de violência”, disse.

## Estupros sem parar

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2015 foram registrados 45.460 casos de estupro no país. São cerca de 125 vítimas por dia, ou seja, cinco mulheres violentadas por hora.

Segundo a secretária Fátima Pelaes, a escolha do tema da campanha não foi aleatória, já que os dados do serviço Ligue 180 confirmam que é urgente uma mudança de conceitos para convivência igualitária de direitos

entre homens e mulheres. O Ligue 180 registrou um aumento de 147% de relatos de estupro no primeiro semestre de 2016, comparado ao mesmo período de 2015. O número representa 13 relatos por dia. “A boa notícia é que dos 67.962 relatos de violências registrados, entre janeiro e junho de 2016, 32% não foram registrados pelas vítimas, mas por pessoas próximas”, disse Fátima, destacando que isso mostra maior conscientização da sociedade sobre a violência de gênero. (ABr)

## ATIVISMO-

A campanha ocorre todos os anos, desde 1991, em cerca de 160 países e mobiliza diversos atores da sociedade civil e do Poder Público engajados nesse enfrentamento. As ações começam em 25 de novembro, Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, e vão até dez de dezembro; Dia Internacional dos Direitos Humanos, passando pelo seis de dezembro, Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. (ABr)

28 NOV 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

# Moro e advogados de Lula voltam

## a se confrontar

Defesa de ex-presidente tem questionado  
o juiz em todas as audiências

A ação penal em que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva é réu no âmbito da operação Lava Jato teve na sexta-feira (25) a oitava de mais três testemunhas de acusação arroladas pelo Ministério Público Federal (MPF). A audiência foi marcada por novas discussões envolvendo a defesa do petista e o juiz federal Sergio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba.

Os advogados de Lula contestaram perguntas feitas pelos procuradores do MPF às três testemunhas: o doleiro Alberto Youssef e os lobistas Fernando Soares e Milton Pascowitch. A principal alegação era de que a promotoria estaria formulando perguntas que fugiam do escopo da denúncia. As intervenções foram indeferidas por Moro, que afirmou haver um contexto a ser esclarecido e autorizou a sequência da oitava. ●

## Os abusos de Moro

► Operação Lava Jato negocia com os réus de colarinho-branco e de mãos sujas. E os criminosos sem moeda de troca?

Parte da mídia, torcedora fanática de ações e criações de Sergio Moro, escreveu muito pouco e falou baixinho sobre o bate-boca travado entre ele, o juiz, e José Roberto Batochio, advogado de Lula, durante a audiência do ex-senador Delcídio do Amaral, no processo em que o ex-presidente é acusado de tentar obstruir a Justiça.

O silêncio em torno do episódio teve a finalidade de proteger o fiasco e a petulância do augusto magistrado. Moro, ao tentar transferir afirmações de Delcídio para atender a interesses dos procuradores da Operação Lava Jato, afrontou o Supremo Tribunal Federal. O STF já tinha mantido o processo em Brasília, longe das garras do juiz.

O advogado Batochio, no entanto, reagiu: "O juiz não é o dono do processo. Aqui os limites são a lei". Moro afinou.

Sim. As autoridades estão submetidas a limites. Alguns pensam que não. Moro, por exemplo,



Batochio enquadrou o fanfarrão: "O juiz não é dono do processo. O limite é a lei"



cruza abusivamente essa linha, valendo-se do apoio da mídia e de parte ignorante da classe média. Ela o julga um herói da democracia.

Moro é um risco. Quando quer, transforma a autoridade em autoritarismo. Ele é a expressão dos abusos cometidos contra os réus de colarinho-branco. Esse conflito acentuou os interesses políticos da Lava Jato.

Curitiba, cenário compartilhado com ásperas palavras trocadas pelo juiz e pelo advogado, fica distante de Brasília, onde foi iniciada, recentemente, uma caminhada com o propósito de estabelecer novas regras na lei sobre abuso de autoridade.

A existente, de 1965, é considerada uma lei enferrujada. Se for verdade, o Brasil, como se comprova agora, avança de charrete. Isso quando não retroage ou estanca.

Embora tarde, mas ainda há tempo, o Senado brasileiro resgatou um projeto de lei com o objetivo de conter eventuais fúrias de funcionários públicos, dos carcereiros aos magistrados, no exercício da punição e da prisão.

**A proposta, em andamento** na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, justa ou injustamente nasceu com certas suspeitas, por ter sido sustentada inicialmente pelo senador Renan Calheiros. Ele tomou a decisão logo após travar um bate-boca a distância entre ele, presidente do Senado, e Cármen Lúcia, presidente do STF.

É notório, porém, que falta um contingente de réus nessa conversa. Trata-se daqueles que, efetivamente, precisam da garantia da lei. Não basta melhorar o vaso do banheiro usado pelos réus da Lava Jato. É preciso cuidar da situação assustadora vivenciada no sistema penal pelos, digamos, colarinhos-sujos.

Quem vai guarnecer esses réus das mãos dos carcereiros e dos conflitos internos de gangues traficantes?

Algum juiz vai propor para eles uma delação premiada que reduza radicalmente a pena aplicada, como faz Moro?

26 NOV 2016

## CARTA CAPITAL

WÁLTER FANGANIELLO MAIEROVITCH

# Mudar para ficar igual

► Os parlamentares avançam na anistia ampla, geral e irrestrita aos crimes passados de caixa 2

**A**nthony Garotinho, ex-governador do Rio de Janeiro, teve a prisão preventiva decretada pela Justiça Eleitoral da 100ª Zona de Campos dos Goytacazes, cidade fluminense administrada pela prefeita Rosinha Garotinho, sua esposa e antiga governadora. Garotinho teria “comprado votos” e, por meio da fraude, logrado eleger 11 vereadores. Para seus acusadores, o ex-governador incluiu, com um meneio de cabeça (*ad nutum*), 18 mil eleitores no programa social denominado Cheque Cidadão. O programa, antes de ser inflado, contava com 11 mil beneficiários regulares e atrasos nos pagamentos dos cheques por falta de fundos: fossem cheques de verdade e não meras promessas, a falta de fundos tipificaria crime de estelionato à luz do Código Penal.

Pesa-lhe, ainda, a acusação de sumiço dos registros dos beneficiários do programa conhecido por “chequinho”, tida tal conduta como manobra para apagar a materialidade e os rastros de ações criminosas. Num resumo dessa difundida operação-bufa, Garotinho restou acusado de comandar, para fins eleitorais, uma organização criminosa. De permeio, teria sido coautor dos crimes de supressão de documentos públicos e ameaças a duas testemunhas.

Quem quiser subir em VLT, daquele tipo inaugurado nas Olimpíadas do Rio, e ingressar no túnel do tempo com parada

na estação da Lei Saraiva de 1881, poderá, em sede eleitoral, perceber o quanto é antiga a dificuldade na contenção do clientelismo e no contraste ao poder oligárquico. A mencionada Lei Saraiva admitiu o voto do analfabeto, criou o alistamento permanente de eleitores e os juizes de Direito passaram a assinar os títulos eleitorais, com volta ao sistema apelidado de Lei dos Círculos, a permitir distrito eleitoral composto de um único deputado.

As fraudes não foram, porém, interrompidas e as eleições continuaram manobráveis no meio rural. Na Velha República tudo e nada mudou, a confirmar a lógica lampedusiana expressa pela boca do príncipe de Salinas. Os defuntos votavam e os mesários convocados, com caneta bico de pena tinteiro, atestavam a presença e assinavam no lugar dos eleitores: fraude às escancaras. De se acrescentar o preenchimento do número de votos totalizados, ocasião para o bico de pena tinteiro fazer o zero virar cem ou mais.

**O voto secreto veio** com o decreto de 1932 e chegou à Justiça Eleitoral para acabar com as fraudes e assegurar a *par conditio* entre os concorrentes. Era o fim do “bico de pena”, mas não o do poder plutocrático, comprometedor do sistema democrático e republicano, sustentado no pilar da igualdade.

No século passado, embora proibido, foi comum o transporte de eleitores ofertados por “laranjas” de candidatos e de partidos políticos. Ficou célebre a oferta de um pé de sapato ao eleitor, com compromisso de se completar o par do calçado se viesse a ser eleito. Não se deve olvidar estarmos, sem se conseguir evitar o abuso do poder econômico, apesar da correta proibição de doações por pessoas jurídicas, num tempo

de urna eletrônica com implementação de leitor biométrico e uso da telemática na transmissão de dados. Ou melhor, o Brasil à frente do mundo desenvolvido, que não o emprega por não sentir segurança.

Em tempo de Lava Jato e apurações de “caixa 2” com dinheiro público repassado por empreiteiras escoteiras ou reunidas em cartéis, o esquema Garotinho, se comprovado por meio de devido processo legal, mostrará não haver a Justiça Eleitoral, que ingressou na Constituição de 1934, inibido velhas práticas. O mesmo se poderá afirmar em face do ex-governador Sérgio Cabral, preso cautelairementemente em 17 de novembro, um dia depois da rocambolesca prisão preventiva de Garotinho: o direito à dignidade foi sacrificado pela ilegal e abusiva cultura do espetáculo público. Cabral é suspeito de haver formado, quando governador do Rio de Janeiro (janeiro de 2007 a abril de 2014), uma organização criminosa voltada ao enriquecimento pessoal e familiar e à garantia de “pixulecos” para o PMDB fluminense.

Nesse cenário, parlamentares prepararam-se para legislar em causa própria e anistiar os que, sem desviar para o próprio bolso, praticaram caixa 2. O crime está tipificado no artigo 350 do Código Eleitoral e as diferentes condutas podem ser enquadráveis, em concurso material, com inúmeros dispositivos do Código Penal e de legislações especiais: lavagem e ocultação de capitais, evasão de divisas etc. Em contrapartida, os desejosos de legislar em causa própria prometem aos representados (eleitores) colocar em vigor um tipo penal específico para reprimir o caixa 2, com efeito *ex nunc* (desde agora). Em outras palavras, borracha no passado e futuro sem Odebrecht, OAS, Delta, Carioca *et cetera*. •

26 NOV 2016

## CARTA CAPITAL

### Corrupção/ A hipocrisia do caixa 2

Moro e o MP chantageiam para salvar o breviário de sua Inquisição

**A** Comissão Especial da Câmara dos Deputados convocada, em teoria, para apertar o cerco à corrupção está resultando naquilo a que – jogo de cena à parte – ela de fato se destinava: aliviar a vida dos políticos envolvidos com a corrupção. O relatório votado na quarta-feira 23 subiu no telhado ao ser levado a plenário na quinta-feira 24. A decisão final acabou adiada para a próxima terça-feira 29.

Do conluio acertado pelo presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), com as lideranças dos principais partidos (PDMB, PSDB, PSB, PT) e sob as bênçãos de um governo Temer cada vez mais submetido à decomposição ética, despontou o “acordão” que anistia o caixa 2 das campanhas eleitorais e, assim, pode tornar sem efeito as delações que ameaçam fazer terra arrasada da classe política – à frente, a megadelação que 80 executivos da Odebrecht começaram a assinar esta semana junto aos investigadores da Lava Jato, incriminando a fina flor do governo e do Congresso.

A hipocrisia passeia por todo o episódio. Os “dez pontos contra a corrupção” que a tal Comissão Especial, cujo relator foi Onyx Lorenzoni (DEM-RS), discutiu foram

destilados por um Ministério Público ansioso em implantar no Brasil a risonha volta da Santa Inquisição. De corrupção, aliás, o DEM de Lorenzoni sabe muito.

Simulando valentia, o relator acabou por sucumbir à pressão do Judiciário, que despachou para a Câmara uma matilha de procuradores os quais, a pretexto de salvarem a Lava Jato e similares, pretendia fazer dos magistrados uma casta à margem da lei, sem responsabilidade alguma por suas frequentes arbitrariedades. Até o juiz Sergio Moro aderiu à chantagem, com uma nota divulgada enquanto o plenário da Câmara exercia sua prerrogativa de decidir a questão.

O relatório do parlamentar gaúcho chegou a ser aprovado, mas o “acordão” costurado por Maia naquela mesma madrugada neutralizou a fanfarronice de Lorenzoni. Hipocrisia há também na artimanha dos que tentam fugir da Justiça: o perdão ao recorrente vício do passado procederia, dizem eles, da decisão de criminalizar o caixa 2 a partir de agora. “Não tem anistia para crime que não existe”, argumenta Maia. A Lava Jato já prendeu e condenou um considerável número de suspeitos de caixa 2. Já que eram ligados aos governos do PT, para eles, sim, havia crime. As panelas, em sua irritação seletiva, mantêm-se silenciosas.

26 NOV 2016

# CARTA CAPITAL TODO PODER A MENDES

OMINISTRO DO STF ACUMULA FORÇA  
SOB O GOVERNO TEMER, ENQUANTO  
EXPANDE SEUS NEGÓCIOS EDUCACIONAIS

por ANDRÉ BARROCAL

**O**s 20 mil habitantes da mato-grossense Diamantino podem se orgulhar. Um filho da terra é hoje a figura mais influente do Brasil. À frente do Tribunal Superior Eleitoral, Gilmar Mendes controla o destino do presidente Michel Temer, alvo de um processo de cassação na ação contra a chapa que elegeu Dilma Rousseff em 2014. No Supremo Tribunal Federal, comanda a turma encarregada de julgar uma caterva de parlamentares enrolados na Operação Lava Jato. Ou seja, o ministro é um daqueles que tem nas mãos o destino do Executivo e de parte do Legislativo.

Do alto dessas trincheiras, Mendes enfrenta à Lava Jato e o procurador-geral, Rodrigo Janot, e ainda arruma tempo para articular uma reforma trabalhista ao gosto do governo, palpitar sobre o Bolsa Família, o ajuste fiscal e os cargos federais, além de estrelar, tal qual um militante partidário, um Congresso do Movimento Brasil Livre, articulador das manifestações pró-*impeachment* e defensor das reformas neoliberais propostas pelo governo. Não à

partida, a desenvoltura do ministro inspira comentários na Corte brasileira. Há quem considere perigoso seu acúmulo de poder. Outros o veem como aspirante à cadeira atualmente ocupada por Temer no Palácio do Planalto, sabe-se lá quando.

Por trás da poderosa capa preta de togado, Mendes cultiva uma verve empreendedora digna dos bandeirantes fundadores de Diamantino, capaz de torná-lo uma espécie de juiz-empresário, para usar uma expressão corrente em certos círculos de Brasília. O ministro é sócio de quatro empresas: o Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), conhecido de longa data, o IDP Cursos e Projetos, irmão mais novo daquele, o Instituto de Pesquisas Jurídicas e Sociais de Brasília (Ijus) e a Sociedade Jurídica de Ensino. As quatro possuem CNPJ próprios e ativos, segundo a Receita Federal. Nos registros do Fisco, Mendes aparece como “administrador” do

Ijus e “sócio” do IDP Cursos e Projetos.

No caso do IDP e da Sociedade Jurídica, ocorreu um fato intrigante. Nas primeiras pesquisas ao sistema da Receita, o ministro surgia como “sócio-administrador”. A partir dessa informação, *CartaCapital* encaminhou perguntas ao gabinete de Mendes no TSE. Não obteve resposta da assessoria de imprensa, mas recebeu na quinta-feira 24 a cópia de um novo registro no Fisco no qual o magistrado aparecia apenas como “sócio” no quadro do IDP. Nenhuma informação foi fornecida em relação à Sociedade Jurídica.

A Lei Orgânica da Magistratura, que disciplina o comportamento dos juizes desde 1979, admite a participação em empresas como sócios ou colistas. Outras funções, entre elas “cargo dirigente”, são vedadas pelo artigo 36. Até o fechamento desta edição, na noite da quinta 24, Mendes limitou-se a responder a apenas uma das perguntas enviadas por *CartaCapital*.

A advogada Guiomar Feitosa Mendes, esposa do ministro, é sócia das mesmas empresas. No IDP e filhote e no Ijus, todos sediados em Brasília, outro acionista é o advogado Paulo Gonet. A Sociedade Jurídica é registrada em São Paulo e possui 6 mil reais de capital social. Nela, os Mendes são sócios do casal José Luiz Cintra Junqueira, dentista, e Jussara Cintra Junqueira, médica. O dentista é dono da Faculdade São Leopoldo Mandic, de Campinas. E acusado de ter sido funcionário fantasma da prefeitura, com a qual, ademais, firmara um convênio suspeito.

**NO SUPREMO  
É NO TSE,  
O MAGISTRADO  
CONTROLA O JOGO**

**CONTINUA**

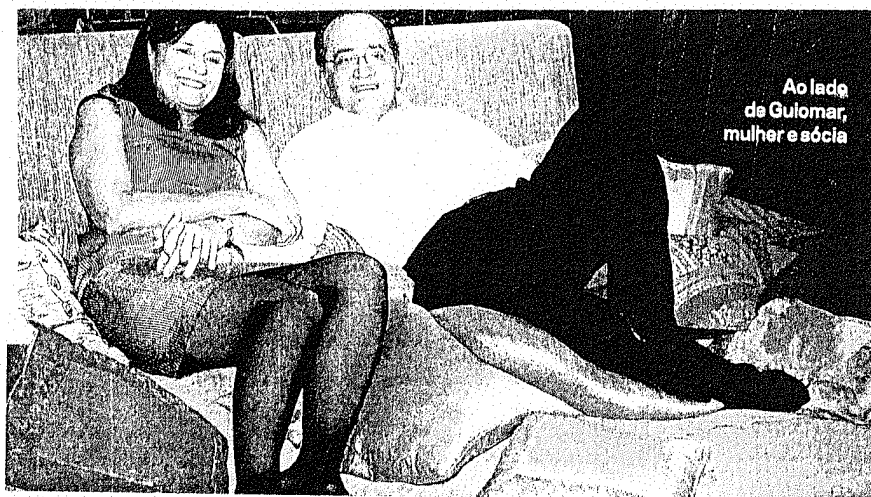
## CONTINUAÇÃO

A acusação contra Junqueira, de dezembro de 2013, partiu do vereador Paulo Bufalo, do PSOL. O parlamentar fez a denúncia ao Ministério Público e pediu a investigação do prefeito e do secretário de Saúde por fazerem vista grossa. Mencionava ainda o fato de a secretária ter celebrado convênio com a Faculdade Mandic enquanto Junqueira trabalhava na pasta. Um acordo que o próprio dentista assinara como representante da faculdade. Após a denúncia, ele foi demitido, conforme informações publicadas à época na mídia.

Convênios com prefeituras são uma relevante fonte de renda do IDP. Em janeiro, o instituto foi contratado pelo município de Paulínia, interior paulista, para capacitar gestores. Valor do contrato: 280 mil reais. Um episódio instigante, não apenas pelo fato de a contratação ter ocorrido sem licitação, baseado no argumento da notória especialização.

O prefeito José Pavan Junior, do PSDB, tinha interesse direto em uma decisão da Justiça Eleitoral, cuja instância máxima Mendes assumiria em maio. Queria disputar a reeleição em outubro, mas alimentava dúvidas legais. Prefeito entre 2008 e 2012, Pavan Junior acabaria derrotado na reeleição, mas voltaria ao cargo em 2015, após a cassação do rival. Ao concorrer em 2016, poderia ser considerado aspirante a um terceiro mandato, vetado por lei. O tucano de fato disputou a recente eleição, com aval da Justiça, em vão.

A contratação do IDP por Paulínia gerou uma denúncia ao Conselho Nacional de Justiça em maio formulada pela Frente Social pela Moradia de Paulínia, uma reclamação disciplinar contra Mendes por



Ao lado de Gulomar, mulher e sócia

## A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO ENCAMPOU A FACULDADE DA FAMÍLIA

lobby, exploração de prestígio e tráfico de influência. A representação acabou arquivada, pois o STF não se submete ao CNJ.

A desenvoltura empresarial de Mendes incomoda alguns juizes. O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, João Ricardo da Costa, alfinetou o ministro há pouco. Em nota de 24 de agosto em que o acusava de "militar" pelo fim da Lava Jato, Costa afirma: "Sustentamos outro conceito de magistratura, que não antecipa julgamento de processo, que não adota orientação partidária, que não exerce atividades empresariais, que respeita as instituições e, principalmente, que recebe somente remuneração oriunda do Estado, acrescida da única exceção legal da função do magistério".

O IDP é visto com reserva não apenas por causa da Lei da Magistratura, mas por abrir as portas para aulas remuneradas de integrantes do Judiciário, advogados e procuradores. Convertem-se assim em um ambiente de indesejável intimidade entre julgadores, acusados e defensores. Há ministros do STF que se tornaram habitués do IDP,

casos de José Dias Toffoli e Luiz Fux.

Fundado em 1998, o IDP foi palco de uma disputa societária em 2010 que acabou nos tribunais. O colunista Elio Gaspari, em artigo publicado em 13 de junho de 2012 na *Folha de S. Paulo* e, segundo escreve, informado pela assessoria de imprensa de Mendes, diz que o acordo que encerrou a disputa com um sócio, Inocêncio Martires Coelho, custou 8 milhões de reais a Mendes. Após o início do litígio, o ministro alargou seus horizontes comerciais. A Sociedade Jurídica de Ensino nasceu em fevereiro de 2011. O Ippjus, em dezembro do mesmo ano, e o IDP Cursos e Projetos, em abril de 2012.

A disputa no IDP começou quando Mendes tentou afastar Coelho da direção. O ex-sócio não aceitou e, em agosto de 2010, moveu um processo no Tribunal de Justiça do Distrito Federal contra Mendes e o outro acionista, Paulo Gonet. O caso correu em segredo e foi arquivado em julho de 2012.



Silval Barbosa, ex-governador de Mato Grosso: gesto providencial

CONTINUA

Passados alguns meses, iniciou-se em Mato Grosso uma operação que resultaria na transferência de 7,7 milhões de reais dos cofres estaduais à família do ministro. No centro da história, a Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino, chamada de Uned. A instituição foi criada no fim dos anos 1990, segundo informou o próprio Mendes, em 2002, durante a sabatina no Senado que aprovou sua nomeação para o STF. No início, o ministro possuía um sócio, o fazendeiro Marco Antonio Tozati, “quase que de favor”, como dissera na sabatina. Mais tarde, a instituição seria transferida para Chico Mendes, irmão do ministro.

Em dezembro de 2012, o então governador de Mato Grosso, Silval Barbosa, do PMDB, propôs à Assembleia Legislativa alterar a Constituição local para ampliar o repasse financeiro à Universidade Estadual, Unemat. Com a injeção financeira, a entidade viria a encampar a faculdade da família Mendes. Em Brasília, há quem diga que, antes da encampação, o próprio ministro teria sondado interessados em comprar a Uned.

A proposta de Barbosa foi aprovada em 8 de maio de 2013 e promulgada no dia seguinte. Por causa de erros na redação, a Assembleia teve de repetir a votação, liquidada em julho. Com dinheiro em caixa, a Unemat incorporou a Uned em agosto. Na entrega da papelada da encampação ao Ministério da Educação, o representante da faculdade era Chico Mendes. A Unemat assumiu quatro cursos, recebeu móveis como doação, mas desembolsou 7,7 milhões de reais pelos terrenos.

O ministro do STF nutre boas relações com o governador que pavimentou o repasse de verba pública aos proprietários da Uned. Em maio de 2014, Barbosa foi um dos alvos da Operação Ararath, de combate a um esquema de corrupção em Mato Grosso que envolvia autoridades políticas e empresariais. Endereços do peemedebista foram alvos de busca e apreensão policial. Os grampos autorizados revelaram que Barbosa ligou para Mendes no dia da batida.

ouve o relato, comenta “que absurdo!”, “meu Deus do céu!”, e, no fim, hipoteca “um abraço aí de solidariedade”. Também informa que iria procurar Dias Toffoli, um dos professores do IDP, para conversar. O colega de Corte fora o responsável por autorizar a operação.

Após deixar o governo, Barbosa acabaria preso. Está atrás das grades desde setembro do ano passado. O peemedebista não é o único político mato-grossense envolvido no processo de incorporação da Uned a manter elos com o ministro e acumular problemas com a Justiça. O presidente da Assembleia responsável pela votação que mais tarde possibilitaria o repasse dos 7,7 milhões de reais à família de Mendes era o deputado estadual José Riva, do PSD. A promulgação, em 9 de maio de 2013, da emenda constitucional proposta por Barbosa foi um de seus últimos atos no cargo. Na antevéspera, o Tribunal de Justiça mandara afastá-lo do posto, por causa de denúncias de corrupção. Riva responde a mais de cem processos e ocupava o cargo desde 2009. Nos quatro anos anteriores, fora primeiro-secretário da Assembleia, função na qual teria liderado um esquema acusado de desviar 62 milhões de reais.

Riva foi preso três vezes em 2015, sempre por corrupção, em diferentes operações do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado (Gaeco), formado por promotores de Justiça. Em uma das prisões, a juíza Selma Rosane dos Santos Arruda anotou no despacho: “Como bem assinalou o Ministério Público, o réu é um ícone da corrupção em nosso estado, mas acrescento: também é um ícone da impunidade, um verdadeiro mau exemplo a todos os cidadãos de bem que pagam seus impostos, trabalham diuturnamente e não cometem delitos porque temem as consequências”.

## CONTINUA

**A** ligação durou cerca de dois minutos e está disponível na internet. Partiu de Mendes, que logo perguntou: “Governador, que confusão é essa?” Enquanto



Preso três vezes, solto três vezes. Em todas as liberações, deveu a liberdade ao contrerrâneo Mendes, que repetiu um estilo adotado, em 2008, em relação ao banqueiro Daniel Dantas. A primeira prisão de Riva ocorreu em fevereiro de 2015, no âmbito da Operação Imperador. Quatro meses depois, o político conseguiu do STF um habeas-corpus, negado nas demais instâncias e pelo relator no Supremo, Teori Zavascki. No dia em que o HC foi julgado em uma das duas turmas do STF, Mendes defendeu a libertação. Como a votação terminou empatada em 2 a 2, o réu escapou.

Dali em diante, o ministro assumiria os processos contra Riva no STF. Em julho de 2015, o deputado foi preso na Operação Ventriloquo e ganhou as ruas no mesmo dia, graças ao ministro. Em outubro de 2015, foi detido na Operação Metástase e ficou seis meses na prisão, até Mendes lhe conceder um HC, em abril deste ano.

Nos HCs no STF, Riva foi representado por um advogado de Brasília, Rodrigo Mudrovitsch, defensor de Mendes em alguns processos, incluídos os reclames contra jornalistas. Não seria o caso de o magistrado declarar-se impedido de analisar a situação de Riva? Esse potencial conflito de interesses é uma das razões para cinco juristas terem solicitado em setembro o *impeachment* do ministro ao Senado. Um dos autores é o ex-procurador-geral da República Claudio Fonteles, crítico da atuação empresarial de Mendes: "Ninguém pode servir a dois senhores ao mesmo tempo".

Baseados na lei de 1950 invocada para derrubar a presidenta Dilma Rousseff, os signatários acusam Mendes de crime de responsabilidade. O vínculo com Mudrovitsch, que também advoga para alguns petistas em processos da Lava Jato, é citado. "A relação de confiança entre um magistrado com seu advogado pessoal e particular enseja suspeição do primeiro no julgamento de casos em que o segundo atue como advogado, para que não descumpra seu dever de imparcialidade", diz o texto.

O pedido menciona ainda situações em que, mais do que suspeito, Mendes "se encontra impedido de participar como magistrado". O motivo seria a relação com Sergio Bermudes, um dos advogados mais ricos e influentes do País. Um homem que se orgulha de chamar Mendes de irmão. Bermudes defendeu o ministro na disputa contra Coelho no IDP. Seu escritório fica no Rio de Janeiro, mas possui uma filial em Brasília e, nesta, Guiomar Mendes é sócia.

Sobre o potencial conflito de interesses em casos que envolvem Mudrovitsch e Bermudes, Mendes respondeu por meio de assessoria de imprensa: "Esclareço que as regras de impedimento ou suspeição sempre foram respeitadas (*Código de Processo Civil de 1973 e Novo CPC de 2016*)".

**G**uiomar Mendes nutre grande admiração por Bermudes. Certa vez, ofereceu uma festa de aniversário em Brasília para centenas de convidados e, relembra uma testemunha, ergueu um brinde ao sócio. Bermudes, disse ela, tinha lhe apresentado às coisas boas que a vida e o dinheiro proporcionam.

O influente advogado e o poderoso ministro acabam de emplacar um apadrinhado no CNJ, fiscalizador de juízes e tribunais. O jovem advogado Henrique Ávila, de 33 anos, é sócio de Guiomar e Bermudes em Brasília. O casal Mendes não poupou esforços a favor do pupilo, cuja nomeação dependia do Senado. O ministro cabalou votos entre parlamentares processados no STF, enquanto sua esposa oferecia jantares. Em um dos convites, um senador convidado elogiou a picanha e ganhou na saída uma peça crua.

Com tal poder sobre o Senado, é fácil entender o motivo de o presidente da Casa, Renan Calheiros, ter engavetado sumariamente o pedido de *impeachment* contra o ministro.

Quem também poderia aborrecer Mendes é o procurador-geral Rodrigo Janot, que tem em mãos uma notícia-crime apresentada em outubro por associações de magistrados e procuradores contra o ministro, autor de desairosas declarações sobre as duas categorias. Para abrir um processo, Janot precisaria de um sinal verde do STF. Difícil imaginar a autorização, apesar dos calafrios que Mendes causa em alguns colegas por conta de suas diatribes. Uma delas, o recente roubo que resultou na demissão de dois seguranças após o sumiço do cachorro do ministro. Mendes não se retratou quando o cão foi encontrado no dia seguinte.

Outra: o enterever com o colega Ricardo Lewandowski em um julgamento sobre contribuição previdenciária. Mendes votara a favor do governo e contra o contribuinte, diferentemente de Lewandowski, e sairia derrotado não livesse perdido vistas e impedido a proclamação do resultado (Temer agradece). Um expediente usado pelo ministro, recorde-se, no processo sobre o financiamento empresarial de campanhas. Relator da lei contra abuso de autoridade, o senador Roberto Requião cogita incluir na lei um dispositivo para criminalizar, digamos, pedidos de vista heterodoxos.

Atuações desse naipe e os encontros com Temer durante e fora do expediente causam a impressão de que Mendes tornou-se uma espécie de "líder do governo no Judiciário", papel que desempenhou nos idos do governo FHC. No sábado 19, o ministro foi a atração principal do II Congresso Nacional do MBL. O filho ilustre de Diamantino subiu ao palco apresentado pelo recém-eleito vereador paulistano Fernando Holiday, do DEM, proibido de entrar no STF por já ter aparecido em uma foto a portar uma arma. No discurso, Mendes declarou-se satisfeito com a derrubada de Dilma, defendeu o arrocho fiscal de Temer e o livre-mercado. Seria uma plataforma eleitoral? \*

**25 NOV 2016**

**Blog do Cícero Cattani – 25/11/2016**

## **Desembargador derruba decisão do presidente do TJ**

*Jorge Vargas, que já havia concedido liminar favorável ao funcionalismo, argumenta que presidente do TJ não tinha competência para cassar sua decisão*

Numa decisão inesperada no início da tarde desta quinta-feira (24), o desembargador Jorge Vargas, do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), determinou novamente que a Assembleia Legislativa deixe de votar o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017, que prevê a suspensão do pagamento do reajuste salarial ao funcionalismo

**CONTINUA**

público. Com isso, assim que se encerrarem os discursos dos deputados em plenário – período que antecede a votação –, a sessão deverá ser suspensa.

Na terça-feira (22), Vargas havia suspendido liminarmente a tramitação da proposta da LDO por entender que adiar o reajuste por tempo indeterminado fere o princípio da irredutibilidade dos vencimentos e o direito adquirido. Poucas horas depois, porém, a decisão foi cassada pelo presidente do TJ-PR, desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, para quem o Judiciário não pode fazer o “controle preventivo de constitucionalidade” de projetos de lei e, com isso, ferir a autonomia de um outro poder.

Sem competência

Jorge Vargas, entretanto, argumentou em uma nova decisão que a presidência do tribunal não teria competência para cassar a liminar

**CONTINUAÇÃO**

**25 NOV 2016**

dada por ele e determinou mais uma vez que o Legislativo suspenda a votação do projeto da LDO.

Visivelmente incomodado com a reviravolta, o presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB), afirmou que Vargas agiu com “abuso de autoridade” e causará um “desconforto institucional” no estado. Segundo ele, que recebeu a liminar do oficial de Justiça nos fundos do plenário durante a sessão, a ideia é recorrer ao TJ-PR imediatamente e, revertendo a nova liminar, votar o texto no início da noite desta quinta.

Nos bastidores, afirma-se que Traiano já teria entrado em contato por telefone com o presidente do tribunal para acelerar a cassação da nova liminar.